

**2024**

**Manutenção preventiva e corretiva em  
equipamentos de ar condicionado.  
Edital: 90016/2024**



**Valmir Gonçalves**

**NVN AR CONDICIONADO LTDA**

**04/09/2024**

Londrina 04 de setembro de 2024.

<b>CLIENTE:</b>	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
<b>CONTATO:</b>	PREGOEIRO
<b>ENDEREÇO:</b>	PREGOEIRO
<b>CIDADE:</b>	LONDRINA
<b>DESCRIÇÃO</b>	VENDAS DE SERVIÇOS
<b>FONE:</b>	(43) 3315-3800
<b>EMAIL:</b>	
<b>N: ORÇAMENTO</b>	ORÇLICI2024090401 MARINGA

<b>EMPRESA:</b>	NVN AR CONDICIONADO LTDA ME
<b>CONTATO:</b>	<b>VALMIR GONÇALVES</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	AV: HENRIQUE MANSANO 2090
<b>BAIRRO:</b>	JARDIM SANTA MONICA
<b>CIDADE:</b>	LONDRINA
<b>TELEFONE:</b>	3337 5589 / 9 9668 6799
<b>CNPJ:</b>	21.431.687/0001-90
<b>INSCRIÇÃO EST.</b>	90.680.671-19

## 1. OBJETO:

NVN Ar Condicionado Ltda-me, tem a satisfação de apresentar a seguir nossa para Registro de Preços do tipo Menor Preço de Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de substituição de aparelhos condicionadores de ar existentes por equipamentos Split Inverter, inclusive redes frigoríferas, sendo os novos equipamentos fornecidos pelo TRT9, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### Índice:

1. OBJETO:.....	1
2. APRESENTAÇÃO DE NOSSA EMPRESA.....	2
3. ALGUNS CLIENTES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA; .....	2
• Hotel blue tree londrina .....	2
• Fabrica atlas schindler; .....	2
• Colégios alfa; .....	2
4. ALGUNS CLIENTES DE INSTALAÇÕES; .....	2
• Cinema shopping Apucarana;.....	2
• Instalação Bio lit Londrina pela construtora Ayoshi;.....	2
• Teatro Colégio Marista em Ponta Grossa;.....	2
5. VALOR.....	3
6. DE RESPONSABILIDADE DA ARLUSION. (conforme contrato licitação) .....	3
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	4
8. VALIDADE DO ORÇAMENTO.....	4
9. ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.....	4
10. REGISTRO CREA-PR .....	4
11. CONTA BANCÁRIA.....	4
12. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO .....	5

## 2. APRESENTAÇÃO DE NOSSA EMPRESA.

A empresa ARLUSION AR CONDICIONADO, foi fundada no ano de 2005, com o objetivo de atender uma demanda crescente na área de climatização de ambientes, trabalhando com montagem de equipamentos Split, fancoil, selfs e centrais de ar condicionado e ainda realizando assistência técnica em equipamentos com a manutenção preventiva e corretiva.

Hoje nossa empresa atende várias regiões em nosso país podemos destacar os estados de Mato Grosso e São Paulo, onde concentramos uma quantidade expressiva de clientes, no estado do Paraná atendemos todo o território nacional, cidades como, Foz do Iguaçu, Cascavel, Toledo, Curitiba e Paranaguá.

Somos uma empresa localizada na cidade de Londrina em nosso estado, focamos sempre em dar qualidade em nosso atendimento, transparência para atingirmos sempre uma confiança de nossos clientes somos credenciados das marcas: GREE, YORK, DAIKIN, KOMECO HITACHI, TRANE, FUJITSU E LG, buscamos sempre clientes que sejam mais que clientes sejam parceiros, desde já agradecemos a sua consulta e estamos a sua disposição.

## 3. ALGUNS CLIENTES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA;

- **Hotel blue tree londrina**
- **Fabrica atlas Schindler;**
- **Colégios alfa;**
- **Sandoz Cambé**

## 4. ALGUNS CLIENTES DE INSTALAÇÕES;

- **Cinema shopping Apucarana;**
- **Instalação Bio lit Londrina pela construtora Ayoshi;**
- **Teatro Colégio Marista em Ponta Grossa;**

## 5. VALOR

ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QT EQUIPAMENTOS	PLANILHA ONERADA	
				VALOR TOTAL REGISTRADO	BDI SERVIÇOS
1	MARINGA	SUBSTITUIÇÃO DE CONDICIONADORES EXISTENTES POR EQUIPAMENTOS SPLIT INVERTER, INCLUSIVE REDES FRIGORÍGENAS, SENDO OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELO TRT9	78	R\$ 288.600,00	19,08%

**O Nosso valor para a execução dos serviços é de R\$ 288.600,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).**

## 6. DE RESPONSABILIDADE DA ARLUSION. (Conforme contrato licitação)

- **Recolhimento da ART. CREA. E laudo de estado do sistema**
- **Fornecer total mão de obra para a manutenção preventiva, e corretiva.**
- Fornece todas as ferramentas necessárias para a realização dos trabalhos.
- Acompanhamento do supervisor Técnico.
- Relatório do estado dos equipamentos.
- Colaboradores Totalmente identificados. (crachás).
- Colaboradores com uniformes rotativos e identificados por dias da semana.
- Cursos de segurança de trabalho, NRs, Aso, e documentações necessárias.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE PAGAMENTO
(07.1)	MANUTENÇÃO	Após a conclusão dos trabalhos

## 8. VALIDADE DO ORÇAMENTO.

11.1	DESCRIÇÃO	DIAS
(08.1)	VALIDADE DO ORÇAMENTO	90 (Dias).

## 9. ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

ITEM	NOME	Nº: REGISTRO CREA-PR
(09.1)	NELSON HIDEEMI OKANO	PR-13214/D.

## 10. REGISTRO CREA-PR

ITEM	NOME:	Nº: REGISTRO NO CREA-PR
(10.1)	NVN AR CONDICIONADO	66675

## 11. CONTA BANCÁRIA

ITEM	NOME:	Nº CONTA/ AGENCIA / BANCO
(11.1)	NVN AR CONDICIONADO	CC: 21323-5 / AG: 0718 / SICRED

## 12. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

ITEM	NOME:	RG:	CPF:
( 12.1 )	VALMIR DA SILVA GONÇALVES	8.724.765-5	039.959.369-11
ENDEREÇO		N:	EMAIL
RUA EDINHA EURIDES DE LIMA SABINO		1105	valmir@arlusion.com.br

A empresa **NVN AR CONDICIONADO** agradece a sua consulta,

Atenciosamente.

**Valmir Gonçalves**

Fone: (43) 9.9668-6799/3339-5625/3337-5589/  
vendas@arlusion.com.br

***Arlusion Ar Condicionado Ltda.***

*AV. Henrique Mansano, Nº 2090 – Jd Santa monica. Cep: 86075-000 \* Tel. (43) 3337-5589.-*

---

## Pregão 90016/2024 - Análise da Proposta - Item 1

---

Coordenadoria de Projetos e Planejamento <projetos@trt9.jus.br>

29 de agosto de 2024 às 14:54

Para: Seção de Licitações da Secretaria de Licitações e Contratos <licitacao@trt9.jus.br>

Prezados, boa tarde

Segue **Análise Planilha PO 90016-2024 Item 1 - NVN - 2024-08-29:**

1. A licitante apresentou planilha orçamentária com desconto de 38,31% em relação à planilha orçamentária elaborada por este TRT.
2. A licitante equalizou os quantitativos, que nesta versão da planilha passam a ser os mesmos da planilha originária deste TRT = OK
3. Os descontos aplicados sobre os custos dos insumos iguais (Coluna G da planilha do edital de licitação foram equalizados = OK
4. O BDI foi corretamente calculado considerando-se o valor de mão de obra orçado = OK

Atenciosamente

Anadélia Campara

Coordenadoria de Projetos e Planejamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

## Pregão 90016/2024 - Análise da Proposta - Item 1

---

Coordenadoria de Projetos e Planejamento <projetos@trt9.jus.br>

2 de setembro de 2024 às 15:00

Para: Seção de Licitações da Secretaria de Licitações e Contratos <licitacao@trt9.jus.br>

Boa tarde Carolina,

A documentação apresentada pela empresa NVN atende aos requisitos de qualificação técnica do edital (item 1):

- requisito do Item 7.21 - atendido com Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Profissionais do Quadro (CREA-PR)
- requisito do item 7.22 - atendido com Certidão de Registro do Profissional (CREA-PR)
- requisito do item 7.23 - atendido com Atestado de Capacidade Técnica com CAT de serviço realizado para a empresa ADAMA S/A (instalação de sistema VRF, mais complexo do que o exigido no edital)
- requisito do item 7.24 - atendido com Atestado de Capacidade Técnica com CAT de serviço realizado para a empresa ADAMA S/A (instalação de sistema VRF, mais complexo do que o exigido no edital)
- requisito do item 7.25 - atendido com contrato de prestação de serviço
- requisito do item 7.27 - atendido com declaração de ciência da exigência de apresentação de comprovante de credenciamento
- requisito do item 7.28 - atendido com declaração de conhecimento das condições de execução do serviço

Atenciosamente,

Sandro Pohl da Silva  
SEA/PPP  
Ramal 7766

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2024**

**Manutenção preventiva e corretiva em  
equipamentos de ar condicionado.  
Edital: 90016/2024**



**Valmir Gonçalves**

**NVN AR CONDICIONADO LTDA**

**04/09/2024**

Londrina 04 de setembro de 2024.

<b>CLIENTE:</b>	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
<b>CONTATO:</b>	PREGOEIRO
<b>ENDEREÇO:</b>	PREGOEIRO
<b>CIDADE:</b>	LONDRINA
<b>DESCRIÇÃO</b>	VENDAS DE SERVIÇOS
<b>FONE:</b>	(43) 3315-3800
<b>EMAIL:</b>	
<b>N: ORÇAMENTO</b>	ORÇLICI2024090401 LONDRINA

<b>EMPRESA:</b>	NVN AR CONDICIONADO LTDA ME
<b>CONTATO:</b>	<b>VALMIR GONÇALVES</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	AV: HENRIQUE MANSANO 2090
<b>BAIRRO:</b>	JARDIM SANTA MONICA
<b>CIDADE:</b>	LONDRINA
<b>TELEFONE:</b>	3337 5589 / 9 9668 6799
<b>CNPJ:</b>	21.431.687/0001-90
<b>INSCRIÇÃO EST.</b>	90.680.671-19

## 1. OBJETO:

NVN Ar Condicionado Ltda-me, tem a satisfação de apresentar a seguir nossa para Registro de Preços do tipo Menor Preço de Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de substituição de aparelhos condicionadores de ar existentes por equipamentos Split Inverter, inclusive redes frigoríferas, sendo os novos equipamentos fornecidos pelo TRT9, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### Índice:

1. OBJETO:.....	1
2. APRESENTAÇÃO DE NOSSA EMPRESA.....	2
3. ALGUNS CLIENTES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA; .....	2
• Hotel blue tree londrina .....	2
• Fabrica atlas schindler; .....	2
• Colégios alfa; .....	2
4. ALGUNS CLIENTES DE INSTALAÇÕES; .....	2
• Cinema shopping Apucarana;.....	2
• Instalação Bio lit Londrina pela construtora Ayoshi;.....	2
• Teatro Colégio Marista em Ponta Grossa;.....	2
5. VALOR.....	3
6. DE RESPONSABILIDADE DA ARLUSION. (conforme contrato licitação) .....	3
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	4
8. VALIDADE DO ORÇAMENTO.....	4
9. ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.....	4
10. REGISTRO CREA-PR .....	4
11. CONTA BANCÁRIA.....	4
12. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO .....	5

## 2. APRESENTAÇÃO DE NOSSA EMPRESA.

A empresa ARLUSION AR CONDICIONADO, foi fundada no ano de 2005, com o objetivo de atender uma demanda crescente na área de climatização de ambientes, trabalhando com montagem de equipamentos Split, fancoil, selfs e centrais de ar condicionado e ainda realizando assistência técnica em equipamentos com a manutenção preventiva e corretiva.

Hoje nossa empresa atende várias regiões em nosso país podemos destacar os estados de Mato Grosso e São Paulo, onde concentramos uma quantidade expressiva de clientes, no estado do Paraná atendemos todo o território nacional, cidades como, Foz do Iguaçu, Cascavel, Toledo, Curitiba e Paranaguá.

Somos uma empresa localizada na cidade de Londrina em nosso estado, focamos sempre em dar qualidade em nosso atendimento, transparência para atingirmos sempre uma confiança de nossos clientes somos credenciados das marcas: GREE, YORK, DAIKIN, KOMECO HITACHI, TRANE, FUJITSU E LG, buscamos sempre clientes que sejam mais que clientes sejam parceiros, desde já agradecemos a sua consulta e estamos a sua disposição.

## 3. ALGUNS CLIENTES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA;

- **Hotel blue tree londrina**
- **Fabrica atlas Schindler;**
- **Colégios alfa;**
- **Sandoz Cambé**

## 4. ALGUNS CLIENTES DE INSTALAÇÕES;

- **Cinema shopping Apucarana;**
- **Instalação Bio lit Londrina pela construtora Ayoshi;**
- **Teatro Colégio Marista em Ponta Grossa;**

## 5. VALOR

ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QT EQUIPAMENTOS	PLANILHA ONERADA	
				VALOR TOTAL REGISTRADO	BDI SERVIÇOS
2	LONDRINA	SUBSTITUIÇÃO DE CONDICIONADORES EXISTENTES POR EQUIPAMENTOS SPLIT INVERTER, INCLUSIVE REDES FRIGORÍGENAS, SENDO OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELO TRT9	80	R\$ 268.000,00	19,17%

**O Nosso valor para a execução dos serviços é de R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais).**

## 6. DE RESPONSABILIDADE DA ARLUSION. (Conforme contrato licitação)

- **Recolhimento da ART. CREA. E laudo de estado do sistema**
- **Fornecer total mão de obra para a manutenção preventiva, e corretiva.**
- Fornece todas as ferramentas necessárias para a realização dos trabalhos.
- Acompanhamento do supervisor Técnico.
- Relatório do estado dos equipamentos.
- Colaboradores Totalmente identificados. (crachás).
- Colaboradores com uniformes rotativos e identificados por dias da semana.
- Cursos de segurança de trabalho, NRs, Aso, e documentações necessárias.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE PAGAMENTO
(07.1)	MANUTENÇÃO	Após a conclusão dos trabalhos

## 8. VALIDADE DO ORÇAMENTO.

11.1	DESCRIÇÃO	DIAS
(08.1)	VALIDADE DO ORÇAMENTO	90 (Dias).

## 9. ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

ITEM	NOME	Nº: REGISTRO CREA-PR
(09.1)	NELSON HIDEEMI OKANO	PR-13214/D.

## 10. REGISTRO CREA-PR

ITEM	NOME:	Nº: REGISTRO NO CREA-PR
(10.1)	NVN AR CONDICIONADO	66675

## 11. CONTA BANCÁRIA

ITEM	NOME:	Nº CONTA/ AGENCIA / BANCO
(11.1)	NVN AR CONDICIONADO	CC: 21323-5 / AG: 0718 / SICRED

## 12. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

ITEM	NOME:	RG:	CPF:
( 12.1 )	VALMIR DA SILVA GONÇALVES	8.724.765-5	039.959.369-11
ENDEREÇO		N:	EMAIL
RUA EDINHA EURIDES DE LIMA SABINO		1105	valmir@arlusion.com.br

A empresa **NVN AR CONDICIONADO** agradece a sua consulta,

Atenciosamente.

**Valmir Gonçalves**

Fone: (43) 9.9668-6799/3339-5625/3337-5589/  
vendas@arlusion.com.br

***Arlusion Ar Condicionado Ltda.***

*AV. Henrique Mansano, Nº 2090 – Jd Santa monica. Cep: 86075-000 \* Tel. (43) 3337-5589.-*

---

## Pregão 90016/2024 - Análise da Proposta - Item 2

---

Coordenadoria de Projetos e Planejamento <projetos@trt9.jus.br>

29 de agosto de 2024 às 14:56

Para: Seção de Licitações da Secretaria de Licitações e Contratos <licitacao@trt9.jus.br>

Prezados, boa tarde

Segue a **Análise Planilha PO 90016-2024 Item 2 - NVN - 2024-08-29:**

1. A licitante apresentou planilha orçamentária com desconto de 37,10% em relação à planilha orçamentária elaborada por este TRT.
2. Os descontos aplicados sobre os custos dos insumos iguais (Coluna G da planilha do edital de licitação) foram equalizados = OK
3. O BDI foi corretamente calculado, considerando-se o valor de mão de obra orçado = OK

Atenciosamente

Anadélia Campara

Coordenadoria de Projetos e Planejamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

## Pregão 90016/2024 - Análise da Proposta - Item 2

---

Coordenadoria de Projetos e Planejamento <projetos@trt9.jus.br>

2 de setembro de 2024 às 15:01

Para: Seção de Licitações da Secretaria de Licitações e Contratos <licitacao@trt9.jus.br>

Boa tarde Carolina,

A documentação apresentada pela empresa NVN atende aos requisitos de qualificação técnica do edital (item 2):

- requisito do Item 7.21 - atendido com Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Profissionais do Quadro (CREA-PR)
- requisito do item 7.22 - atendido com Certidão de Registro do Profissional (CREA-PR)
- requisito do item 7.23 - atendido com Atestado de Capacidade Técnica com CAT de serviço realizado para a empresa ADAMA S/A (instalação de sistema VRF, mais complexo do que o exigido no edital)
- requisito do item 7.24 - atendido com Atestado de Capacidade Técnica com CAT de serviço realizado para a empresa ADAMA S/A (instalação de sistema VRF, mais complexo do que o exigido no edital)
- requisito do item 7.25 - atendido com contrato de prestação de serviço
- requisito do item 7.27 - atendido com declaração de ciência da exigência de apresentação de comprovante de credenciamento
- requisito do item 7.28 - atendido com declaração de conhecimento das condições de execução do serviço

Atenciosamente,

Sandro Pohl da Silva  
SEA/PPP  
Ramal 7766

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SEGUE UMA LISTA SIMPLES DE VALOR DE MATERIAL BASICO PARA INSTALAÇÃO LEMBRANDO QUE NOS COMPRAMOS COM VALOR BEM MENOR POIS COMPRAMOS EM ATACADO E DE FORNECEDOR FORA MAS PARA EFEITO DE PROVAR EXEQUIBILIDADE ERÇAMOS EM UM FORNECEDOR COMUM EM LONDRINA VISOAR

OS VALORES ESTÃO DENTRO DOS VALORES ENVIADOS EM PLANILHA ENTÃO CONSIDERAMOS TOTALMENTE EXEQUIVEL.

 Documento assinado digitalmente  
VALMIR DA SILVA GONCALVES  
Data: 02/09/2024 15:03:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATT

VALMIR GONÇALVES

Equipamento de 24.000 btus				
MATERIAL	CAPACIDADE	VALOR UNID	METRAGEM NECESSÁRIA	VALOR TOTAL
COBRE	3/8.	18,1	10	R\$ 181,00
COBRE	5/8.	30,48	10	R\$ 304,80
ISOLAMENTO	3/8.	1,59	5	R\$ 7,95
ISOLAMENTO	5/8.	2,15	5	R\$ 10,75
CABO PP	5/1,5.	9,09	10	R\$ 90,90
SUORTE	24.000	60	1	R\$ 60,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS				R\$ 655,40

Equipamento de 24.000 btus				
MATERIAL	CAPACIDADE	VALOR UNID	METRAGEM NECESSÁRIA	VALOR TOTAL
COBRE	3/8.	18,1	30	R\$ 543,00
COBRE	5/8.	30,48	30	R\$ 914,40
ISOLAMENTO	3/8.	1,59	15	R\$ 23,85
ISOLAMENTO	5/8.	2,15	15	R\$ 32,25
CABO PP	5/1,5.	9,09	30	R\$ 272,70
SUORTE	24.000	60	1	R\$ 60,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS				R\$ 1.846,20

Equipamento de 48.000 btus				
MATERIAL	CAPACIDADE	VALOR UNID	METRAGEM NECESSÁRIA	VALOR TOTAL
COBRE	3/8.	18,1	10	R\$ 181,00
COBRE	3/4.	36,67	10	R\$ 366,70
ISOLAMENTO	3/8.	1,59	5	R\$ 7,95
ISOLAMENTO	3/4.	2,24	5	R\$ 11,20
CABO PP	5/1,5.	9,09	10	R\$ 90,90
SUORTE	48.000	60	1	R\$ 60,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS				R\$ 717,75

Equipamento de 48.000 btus				
MATERIAL	CAPACIDADE	VALOR UNID	METRAGEM NECESSÁRIA	VALOR TOTAL
COBRE	3/8.	18,1	30	R\$ 543,00
COBRE	3/4.	36,67	30	R\$ 1.100,10
ISOLAMENTO	3/8.	1,59	15	R\$ 23,85
ISOLAMENTO	3/4.	2,24	15	R\$ 33,60
CABO PP	5/1,5.	9,09	30	R\$ 272,70
SUORTE	48.000	60	1	R\$ 60,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS				R\$ 2.033,25

0,199	90,99	R\$ 18,11
0,335	90,99	R\$ 30,48
0,403	90,99	R\$ 36,67

Documento assinado digitalmente



VALMIR DA SILVA GONCALVES

Data: 02/09/2024 15:03:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

VALMIR DA SILVA GONÇALVES



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.431.687/0001-90 DUNS®: 903954411  
Razão Social: NVN AR CONDICIONADO LTDA  
Nome Fantasia: ARLUSION AR CONDICIONADO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	06/09/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	11/11/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/06/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/05/2024 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 034415390-58**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.431.687/0001-90**

Nome: **NVN AR CONDICIONADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/12/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 5525169 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**NVN AR CONDICIONADO LTDA**  
**CPF/CNPJ: 21.431.687/0001-90**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 23 de agosto de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**

6VK#AQ6KY0Yz

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 21.431.687/0001-90 039.959.369-11

LIMPAR

**Data da consulta:** 23/08/2024 11:31:31**Data da última atualização:** 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/08/2024 14:09:00

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NVN AR CONDICIONADO LTDA**  
CNPJ: **21.431.687/0001-90**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **NVN AR CONDICIONADO LTDA**

CPF/CNPJ: **21.431.687/0001-90**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:32:25 do dia 23/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YRH8230824113225

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VALMIR DA SILVA GONCALVES**

CPF/CNPJ: **039.959.369-11**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:32:54 do dia 23/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6UUV230824113254

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 100967/2024

Validade: 13/02/2025

<b>Razão social:</b> NVN AR CONDICIONADO LTDA ME	<b>CNPJ:</b> 21.431.687/0001-90	
<b>Num. Registro:</b> 66675	<b>Data do Registro:</b> 27/06/2018	<b>Capital Social:</b> R\$ 100.000,00
<b>Endereço:</b> AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1076, FUNDOS SALA 2, ALPES	<b>CEP:</b> 86075-000	
<b>Cidade:</b> LONDRINA-PR		
<b>Nº da Alteração Contratual:</b> 1	<b>Data da última alteração:</b> 09/01/2015	
<b>Objetivo Social:</b> Comércio de equipamentos de ar condicionados: industrial, residencial, centrais, convencional, SPLIT System, e a prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, impermeabilização, serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo e serviços em obras de alvenaria.		
<b>Restrição de atividade:</b> Instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, impermeabilização e serviços em obras de alvenaria.		

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 21.431.687/0001-90**

**NOME CIVIL: NELSON HIDEEMI OKANO**

Carteira: PR-13214/D - Data de expedição: 09/08/1983

Desde 07/10/2020 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 139/1964

### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 235986/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/08/2024 14:41:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 100968/2024

Validade: 13/02/2025

<b>Nome civil:</b> NELSON HIDEMI OKANO	<b>CPF:</b> 703.821.668-68
<b>Carteira - CREA-PR Nº:</b> PR-13214/D	<b>RG:</b> 6411070
<b>Registro Nacional:</b> 1701945428	<b>Órgão emissor:</b> SSP-PR/PR
<b>Registrado(a) desde:</b> 09/08/1983	
<b>Filiação:</b> PAI: TSUGIO OKANO MÃE: ROSA OKANO	
<b>Naturalidade:</b> ASSAI/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### TÍTULOS

**Título:** ENGENHEIRO MECANICO

ESCOLA DE ENGENHARIA MAUA-INST MAUA DE TECNOLOGIA

Data da Colação de Grau: 03/01/1975 - Diplomação: 03/01/1975

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 139/1964 de 16/03/1964

#### RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

NVN AR CONDICIONADO LTDA ME

CNPJ: 21431687000190

Desde: 07/10/2020 Carga Horária: 20h

#### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 235987/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/08/2024 14:42:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento Particular de prestação de serviços, de um lado a **EMPRESA NVN AR CONDICIONADO LTDA**, com sede na Av: Henrique Mansano 2090, Jardim Santa Mônica, Cep. 86.079-450, na cidade de Londrina Pr, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.431.687/0001-90, neste ato representada por sua Sócia Proprietário, **NAIANA DE ALMEIDA PEREIRA GONÇALVES**, portador do Rg: 9.893.135-0, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o Senhor engenheiro mecânico **NELSON HIDEMI OKANO**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da carteira De registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná de nº 13214/D residente à rua, Pandia Calogeras, 364, na cidade de Londrina – Pr, sendo aqui chamado de **COLABORADOR**, as partes tem por si justo contrato seguinte:

### CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente contrato tem por finalidade a prestação de serviços, sendo o **CONTRATADO** admitido pela **CONTRATANTE** para que exerça a função de engenheiro mecânico, sendo o responsável técnico da empresa e responsável pelos projetos e execução de sistemas de ar condicionado desenvolvidos pela empresa, mediante remuneração fixa.

### CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO.

O valor a ser pago pelos serviços descritos será de um salário mínimo, conforme legislação vigência que neste ano é de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), este valor deverá ser quitado no dia 25 de cada mês.

### CLAUSULA TERCEIRA – JORNADA DE TRABALHO.

A jornada de trabalho será desenvolvida em horário livre com carga horária diária de 01 (Uma) hora diária, 20 (Vinte) horas mês, sendo estas desenvolvidas de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único: ressalvando-se a necessidade premente da prestação de serviço esporádico, estes deverão ser prestados durante o horário comercial se por ventura forem prestados em final de semana, serão remunerados com o aumento de 150% a hora.



### CLAUSULA QUARTA – PRAZO.

O presente Contrato irá vigorar por prazo determinado, de 24 meses até 01/08/2026, podendo ser renovado por períodos que não ultrapassem 12 meses, sendo reajustado no final de cada 12 meses, conforme salário mínimo.

Parágrafo único: Se qualquer das partes quiser rescindir o presente contrato, deverá notificar a outra por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer tipo de indenização.

### CLAUSULA QUINTA – REGULARIZAÇÃO.

É de responsabilidade da Contratante, a regularização da Empresa perante o CREA-PR, Conselho Regional de Engenharia e agronomia do Paraná.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Londrina 01 de Agosto de 2024.



NVN AR CONDICIONADO LTDA - ME  
REP: VALMIR DA SILVA GONÇALVES  
RG: 8.724.763-5



ENGENHEIRO MECÂNICO  
NELSON HIDEEMI OKANO  
CREA – PR: 13214/D

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA  
LUCIANO OODOT MARTINS - TABELIÃO  
Rua Quintino Bocaiuva, 317 - Centro, Londrina - PR - CEP: 86020-150  
Telefone: (43) 3322-0747 - (43) 9154 2019

Selo nº SFTN1.eG99b.CayDx-KU7Ts.F702q  
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:  
VALMIR DA SILVA GONÇALVES; NELSON HIDEEMI OKANO.....

Dou fe. Emol. R\$RS 24,14 - Função(s) R\$6,04 - Selo(s) R\$2,00,  
FUNDEP R\$1,20, ISSQN: R\$0,48 Total R\$33,86 Londrina-PR, 2 de agosto de 2024.

Em Teste da Verdade  
Luciana Salvador Polskikh - Escrevente Juramentada  
Luciana Salvador Polskikh  
Escrevente Juramentada



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa NVN AR CONDICIONADO LTDA ME, inscrita no CNPJ; 21.431.687 / 0001-90, sob a responsabilidade técnica do Sr. NELSON HIDEMI OKANO, ENGENHEIRO MECANICO, CARTEIRA PR-13214/D RNP 1701945428, realizou serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM ELABORAÇÃO DE PMOC MENSAL em conformidade com a ART: 1720216248640 na empresa ADAMA DO BRASIL S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 02.290.510/0001-76, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 400, jardim eucaliptos, no estado do Paraná, Tendo como responsável pelo acompanhamento dos trabalhos o Sr(a). Anna Paula Ferreira Mendes Brianez que abaixo está identificada.

#### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico:

RUA: PEDRO ANTÔNIO DE SOUZA, 400 JARDIM EUCALIPTOS. CEP: 86.031-610.

2. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO EM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES CONTENDO: 1 SPLITS HI WALL DE 7500 BTUS, 5 SPLIT HI WALL DE 9.000 BTUS, 20 SPLIT HI WALL DE 12.000 BTUS, 31 SPLIT HI WALL DE 18.000 BTUS, 2 SPLIT HI WALL DE 22.000 BTUS, 5 SPLIT HI WALL DE 24.000 BTUS, 21 SPLIT HI WALL DE 30.000 BTUS, 4 SPLIT PISO TETO DE 36.000 BTUS 3 SPLIT PISO TETO DE 48.000 BTUS, 18 SPLIT PISO TETO DE 60.000 BTUS, 5 CENTRAL DE 20 TR (240.000BTUS), 4 CENTRAL DE 10 TR ( 120.000 BTUS), 14 EVAPORADOR VRV / VRF MODELO CASSETE DE 38.000 BTUS COM 2 CONDENSADORES VRV / VRF DE 20 HP ( 212.000 BTUS). CARGA TOTAL DE 5.118,500 BTUS OU 426,54 TR.

3. Período de realização dos serviços:

OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NA LOCALIDADE ACIMA CITADA E COM INICIO NA DATA DE **12/09/2021** E TERMINO NA DATA DE **30/01/2023**.

LONDRINA 08 DE FEVEREIRO DE 2024

  
Assinatura  
NOME: Anna Paula Ferreira Mendes Brianez

Anna Paula F. M. Brianez  
Coordenadora de Administração  
Administration Coordinator

CARGO: *Coord. Serv. Adm*

CPF: *004.572.269-27*



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NELSON HIDEEMI OKANO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NELSON HIDEEMI OKANO**

Registro: **PR-13214/D**

RNP: **1701945428**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

Número da ART: **1720242363737** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **25/04/2024** Baixada em: **25/04/2024** Forma de registro: **Substituição**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **NVN AR CONDICIONADO LTDA ME**

Contratante: **ADAMA BRASIL S/A** CNPJ: **02.290.510/0001-76**

Rua: **RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA** Nº: **400**

Complemento: **Bairro: EUCALIPTOS**

Cidade: **LONDRINA** UF: **PR** CEP: **86031-610**

Contrato: **001** celebrado em **11/08/2022** Vinculado a ART: **1720225031934**

Valor do contrato: **R\$ 90.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA** Nº: **400**

Bairro: **EUCALIPTOS**

Cidade: **LONDRINA**

UF: **PR**

CEP: **86031-610**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **19/08/2022** Conclusão efetiva: **20/11/2022**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **ADAMA BRASIL S/A**

CNPJ: **02.290.510/0001-76**

Atividade Técnica: **1- Instalação de equipamento, Projeto de instalações de sistemas térmicos de ventilação, 1 UNID; 2- Instalação de equipamento, Projeto de instalações de conforto térmico, 1 UNID**

**Observações:**

Elaboração de projeto e instalação de um VRV com 20 hp e sistema de renovação de ar com vazão de 1000 m3/hr

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

Conforme os registros do Crea-PR, o nome do profissional é Nelson Hidemi Okano.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003541/2024**

**21/08/2024 09:15**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 76300/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **NVN AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº: 21.431.687/0001-90, sob a responsabilidade técnica do Sr. **NELSON HIDEME OKANO**, CARTEIRA PR-13214/D RNP 1701945428, realizou serviços de execução de projeto e instalação conforme Art 1720225031934, na empresa **ADAMA DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ 02.29.0510/0001-76, com sede na cidade de Londrina, na Rua; **PEDRO ANTONIO DE SOUZA**, n.º: 400, Jardim Eucalipto. Tendo como responsável pelo acompanhamento dos trabalhos o Sr(a). **Anna Paula Ferreira Mendes Brianez** que abaixo está identificada.

**DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:**

1. Número do Contrato;

Ordem de serviço de número: 4500346425.

2. Endereço da obra ou serviço técnico:

RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA, 400, LONDRINA PR. CEP: 86.031-610.

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

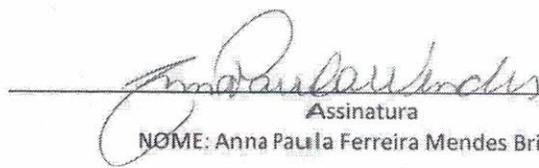
ELABORAÇÃO DE PROJETO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA VRV DAIKIN, COM CAPACIDADE DE 20HP, SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR COM VAZÃO DE 1000 M3/HS.

CONTENDO 5 SPLITS CASSETE DE 38.000 BTUS E UM CONDENSADOR DE 20 HP

4. Período de realização dos serviços:

OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NA LOCALIDADE ACIMA CITADA E COM INICIO NA DATA **19/08/2022** E TERMINO NA DATA DE **20/11/2022**:

LONDRINA 08 DE FEVEREIRO DE 2023



Assinatura

NOME: Anna Paula Ferreira Mendes Brianez

CARGO: *Coord. Serv. Adm*

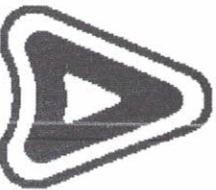
CPF: *004.572.269-27*

Anna Paula F. M. Brianez  
Coordenadora de Administração  
Administration Coordinator

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/ConsultaPublicas>, informando o número do protocolo: 76300/2024.

CAT nº 1720240003541 de 03/05/2024, página 2 de 2





**ADAMA Brasil S/A**  
CNPJ: 02.290.510/0001-76 I.E: 6010728744  
RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 - PARQUE RUI BARBOSA  
CEP: 86031-610 - LONDRINA - PR  
Fone: (43) 3371-9000 - Fax:

**Ordem de compra Nº:**  
4500346425  
**Data de Emissão:** 12.07.2022  
Compra p/ Imobilizado

**Fornecedor:** 150736  
NVN AR CONDICIONADO LTDA  
AV HENRIQUE MANSANO 1076, FUNDOS  
86075-000 LONDRINA-ALPES - PR  
E-mail: [financeiro@arlusion.com.br](mailto:financeiro@arlusion.com.br)  
Fone: (43)33339 5625

CNPJ:		Inscrição Estadual:		Local de Entrega:	
21.431.687/0001-90		9068067119		RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 PARQUE RUI BARBOSA / 86031-610 LONDRINA - PR	
Cont. Pagto:		Modo:		Local de Cobrança:	
ZP05 - dentro de 45 dias s/desconto		BRL		RUA PEDRO ANTÔNIO DE SOUZA, 400 PARQUE RUI BARBOSA / CEP: 86031-610 LONDRINA - PR	
Frete:		Tipo FTAX:			
CIF -					
Tipo FTAX:					

**OBSERVAÇÃO GERAIS:**

1. A Nota Fiscal e os Respectivos Laudos Técnicos deverão acompanhar a Mercadoria.
2. O XML deverá ser enviado para [NFe@adama.com](mailto:NFe@adama.com) ;
3. O número do pedido e item devem constar nos campos específicos do XML;
4. Favor mencionar o N° desta ORDEM na Nota Fiscal;
5. Observar que a data de entrega mencionada na ORDEM é a data na qual a mercadoria deverá ser entregue na ADAMA e não a data para faturamento; 6. Faturamento autorizado ao somente ao CNPJ/CPF destacado neste documento. Alterações devem ser previamente informadas.

**OBSERVAÇÃO DA ORDEM DE COMPRA:**

\*\*\*\*\*

Proposta enviada por e-mail dia 29/06/2022

Prazo pgto: 45 DDL

Materiais

R\$ 60.000,00.

Sendo 50% do valor antecipado no ato do pedido com entrega futura; e 50% quando entregue materiais na obra.

Serviços R\$30.000,00.

Sendo divido em etapas de execução dos serviços;

- R\$ 5.000,00...quando retirado todo sistema antigo existente na obra;
- R\$10.000,00 quando fixado todas evaporadoras e tubulações internas;
- R\$ 5.000,00... quando interligado unidade condensadora externa;
- R\$ 10.000,00... quando entregue serviços e sistema em funcionamento.

**Prazo entrega:**

Dos equipamentos... 15/25, a confirmar e a cargo da Daikin.

Desmontagem... 03/05 dias.

Intra estrutura... 07/10 dias. Após entrega dos equipamentos.

Dutos renovação... 10/15 dias.

Instalações... 30/40 dias. Verificar cronograma da obra.

Frete: CIF

Horário de entrega para filial de Londrina - PR: Segunda à sexta das 13:00h às 16:45h.

\*\*\*\*\*

**\*\*CASO O TÍTULO PARA PAGAMENTO SEJA CEDIDO PARA TERCEIROS (DESCONTO EM BANCO, FACTORING, ETC.), FAVOR PROVIDENCIAR O ENVIO DA CARTA DE CESSÃO COM FIRMA RECONHECIDA, NA QUAL DEVEM CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações:**  
- DADOS DA EMPRESA CEDENTE (RAZÃO SOCIAL, CNPJ);  
- DADOS DO BENEFICIÁRIO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, DADOS BANCÁRIOS COMPROVADOS);  
- ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CEDENTE COM FIRMA RECONHECIDA;  
- ENVIO DO BOLETO, CARTA DE CESSÃO E COPIA DO CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO OU PROCURAÇÃO DA EMPRESA CEDENTE\*\*

0



**ADAMA Brasil S/A**  
CNPJ: 02.290.510/0001-76 I.E: 6010728744  
RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 - PARQUE RUI BARBOSA  
CEP: 86031-610 - LONDRINA - PR  
Fone: (43) 3371-9000 - Fax:

**Ordem de compra N°:**  
4500346425  
**Data de Emissão:** 12.07.2022  
**Compra p/ Imobilizado**

**Fornecedor: 150736**  
NVN AR CONDICIONADO LTDA  
AV HENRIQUE MANSANO 1076, FUNDOS  
86075-000 LONDRINA-ALPES - PR  
E-mail: [financeiro@artfusion.com.br](mailto:financeiro@artfusion.com.br)  
Fone: (43)3339 5625

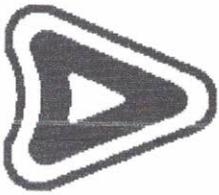
CNPJ:	21.431.687/0001-90	Inscrição Estadual:	9068067119	Local de Entrega:	RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 PARQUE RUI BARBOSA / 86031-610 LONDRINA - PR
Cond. Pagto:	ZP05 - dentro de 45 dias s/desconto	Modo:	BRL	Local de Cobrança:	RUA PEDRO ANTÔNIO DE SOUZA, 400 PARQUE RUI BARBOSA / CEP: 86031-610 LONDRINA - PR
Frete:	CIF -				
Tip. PRAX:					

\*\*\*\*\*  
\*\*Desde 01/03/2014 a ADAMA NÃO EFETUA PAGAMENTOS ATRAVÉS DE BOLETOS BANCÁRIOS, tendo como objetivo eliminar problemas de pagamento (atrasos ou antecipações) por quaisquer divergências e/ou falta de documento (boleto).  
Assim, todos os pagamentos são única e exclusivamente efetuados através de DEPOSITO EM CONTA ou DEBITO DIRETO AUTORIZADO (DDA).  
FAVOR INSERIR NA NOTA FISCAL O NÚMERO DESTA ORDEM DE COMPRA.  
Em caso de dúvidas, estamos à disposição para esclarecimentos\*\*  
Impostos e despesas: Todos incluídos no valor unitário (ISS, PIS, COFINS, IR, viagem, hospedagem, alimentação)  
\*\*\*\*\*

Item	Código	Descrição	Qtd	UM	Preço Líq.	% IPI	Valor IPI	% ICMS	Valor ICMS	Preço C/ Imp.	Valor Total Item	Data Entrega	
00010		M.O INSTALAÇÃO SISTEMA VRV RUBI	1	LE	30.000,00	10,00	0,00	18,00	0,00	30.000,00	30.000,00	06.08.2022	
<b>Total:</b>											0,00	30.000,00	

Comprador(a) Rodrigo Gonçalves de Souza  
Dep. Manutenção





**ADAMA Brasil S/A**  
CNPJ: 02.290.510/0001-76 I.E: 6010728744  
RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 - PARQUE RUI BARBOSA  
CEP: 86031-610 - LONDRINA - PR  
Fone: (43) 3371-9000 - Fax:

Ordem de compra Nº:  
4500346425  
Data de Emissão: 12.07.2022  
Compra p/ Imobilizado

**TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS INTEGRANTES DA ORDEM DE COMPRA**

Ao aceitar a Ordem de Compra emitida pela COMPRADORA, o Fornecedor identificado no Formulário, concorda com os presentes TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS INTEGRANTES DA ORDEM DE COMPRA, sem ressalvas, que regerão o fornecimento dos Produtos, Serviços ou Bens, descritos na Ordem de Compra.

**Definições**

- a) "Ordem de Compra" ou "OC" indicam o presente instrumento e/ou todo o seu conteúdo.
- b) "COMPRADORA" é a pessoa assim identificada no Formulário da OC.
- c) "Fornecedor" é a pessoa física ou jurídica que fornecerá os produtos e/ou serviços constantes da OC.
- d) "Itens", "Produtos", "Serviços", "Produtos e/ou Serviços", ou "Bens" são os produtos, serviços e bens constantes da Ordem de Compra, incluindo todo e qualquer material, aparelho, equipamento, embalagem, etc, necessários à sua execução e entrega pelo Fornecedor à Compradora.
- e) "Proposta" é a proposta técnica e/ou comercial, apresentada pelo Fornecedor para execução desta OC, anexa e/ou indicada no mesmo.
- f) "Formulário" significa a primeira página da OC.
- g) "Anexos" são quaisquer especificações e desenhos anexos ao presente instrumento ou nele referidos, inclusive a Proposta, integram a OC como se nela estivessem escritos. Em qualquer caso de conflito entre a OC, os Anexos e eventuais condições de fornecimento descritas na Proposta ou em outro documento do fornecedor, prevalecerá nesta ordem as condições previstas na OC, nos Anexos e, por último, na Proposta do Fornecedor, desconsiderando-se outros documentos unilaterais do fornecedor. Caso, posteriormente, as Partes celebrem contrato específico com relação ao fornecimento descrito na OC, referido Contrato prevalecerá sobre as Condições Gerais ora pactuadas.

**1. Garantias** - O Fornecedor garante o fornecimento dos Bens, Itens, Produtos e Serviços segundo as especificações desta OC, de modo a que sirvam ao fim a que se destinam, estando livres de quaisquer erros, defeitos, impropriedades, desvios, vícios, etc. O Fornecedor responsabiliza-se por todo e quaisquer custos e despesas necessários para troca, conserto, devolução e substituições necessárias de Produtos e Serviços desconformes, pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da sua entrega, salvo disposição em contrário nesta OC. No fornecimento de Produtos fabricados por terceiros, o Fornecedor oferece a mesma garantia por período não inferior ao da garantia dada pelo respectivo fabricante.

**2. Vistoria** - A COMPRADORA poderá efetuar a vistoria dos Bens, Itens, Produtos e Serviços, quando da sua execução, fabricação, elaboração, entrega ou após a entrega, tanto nos estabelecimentos da COMPRADORA



**ADAMA Brasil S/A**  
CNPJ: 02.290.510/0001-76 I.E: 6010728744  
RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 - PARQUE RUI BARBOSA  
CEP: 86031-610 - LONDRINA - PR  
Fone: (43) 3371-9000 - Fax:

Ordem de compra Nº:  
4500346425  
Data de Emissão: 12.07.2022  
Compra p/ Imobilizado

quanto no estabelecimento do Fornecedor, a fim de verificar se todas as condições descritas na OC estão conformes. Os Bens, Itens, Produtos e Serviços, cujas quantidades, qualidades, características ou condições sejam diversas das especificadas na OC, poderão ser devolvidos ou recusados a critério da COMPRADORA, responsabilizando-se o Fornecedor por sua substituição e por todas as despesas correlatas, inclusive as de transporte.

**3. Entrega** - Salvo se expressamente previsto na respectiva OC, todos os Produtos, Serviços e Bens devem ser entregues no estabelecimento da COMPRADORA indicado no Formulário. O Fornecedor deverá, na ocasião da entrega dos bens adquiridos, apresentar também o correspondente conhecimento de transporte. O número da OC deverá obrigatoriamente constar nos respectivos documentos fiscais e comerciais. O documento fiscal e a fatura devem ser apresentados no estabelecimento da COMPRADORA indicado na OC; a apresentação em local diverso poderá acarretar atrasos no pagamento pela COMPRADORA que, nessa hipótese, se desobriga de pagar qualquer encargo, ônus ou indenização pela mora.

**4. Atraso na Entrega** - Caso o Fornecedor deixe de entregar os Produtos conforme a OC, a COMPRADORA poderá, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais:

a) recusar-se a receber a entrega da OC;  
d) aplicar multa não compensatória em valor equivalente a 20% do valor total da OC, a ser descontada do respectivo pagamento;

**5. Preço** - Salvo se expressamente previsto na respectiva OC, o preço dos Itens é fixo e irrevogável e já inclui todos os tributos e encargos sociais vigentes, bem como os custos de frete e seguro até o local de entrega. Não devem ser repassados aos preços descritos na OC quaisquer acréscimos, mesmo que decorrentes aumentos de custo, majorações salariais, flutuações cambiais, fretes e seguros. Toda a tributação e os encargos sociais serão retidos e recolhidos nos termos da legislação pertinente.

**6. Pagamentos** - Todos os documentos de cobrança devem ser entregues no estabelecimento da COMPRADORA, no local indicado no Formulário. Salvo se expressamente previsto na respectiva OC, o prazo para pagamento será de pelo menos 30 dias contados da entrega da documentação correta e completa de cobrança, e da entrada física da mercadoria na COMPRADORA, o que ocorrer por último. Expressões como vencimento 'à vista', 'contra apresentação', 'de imediato', 'antecipado' não vinculam nem produzem efeitos, salvo quando previamente autorizado por escrito pela COMPRADORA. Reinicia-se novo prazo de 30 dias para pagamento no momento da reapresentação dos documentos de cobrança, eventualmente devolvidos por conta de qualquer irregularidade, sem que isso implique obrigação da COMPRADORA de pagar ônus, multas e encargos pelo atraso.



**ADAMA Brasil S/A**  
CNPJ: 02.290.510/0001-76 I.E: 6010728744  
RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 - PARQUE RUI BARBOSA  
CEP: 86031-610 - LONDRINA - PR  
Fone: (43) 3371-9000 - Fax:

**Ordem de compra Nº:**  
4500346425  
**Data de Emissão:** 12.07.2022  
Compra p/ Imobilizado

6.1. Quando da prestação de Serviços, havendo cessão ou empreitada de mão de obra, o Fornecedor deverá especificar na nota fiscal e/ou documento de cobrança qual percentual do preço refere-se à mão de obra e qual se refere aos materiais utilizados, detalhando tais materiais, para que, do montante relativo à mão de obra, a COMPRADORA retenha os respectivos encargos, em cumprimento às normas do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social. Caso não seja indicado o valor relativo à mão de obra, a COMPRADORA realizará a retenção sobre todo o montante da Nota Fiscal.

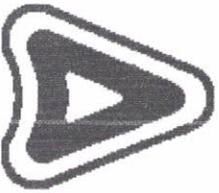
7. **Transporte, Seguro e Acondicionamento** - Ressalvadas as disposições em contrário nesta OC, são de exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas referentes a transportes, seguro, embalagem e acondicionamento.

8. **Documentação e Licenciamentos** - Caberá ao Fornecedor cumprir, nos prazos legais, todas as obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciárias e de qualquer outra natureza que tenham relação direta ou indireta com a Ordem de Compra, bem como manter válidas e vigentes todas as licenças e autorizações necessárias ao regular desempenho de sua atividade.

8.1. O Fornecedor deverá exibir à COMPRADORA, antes do início da execução da OC e, posteriormente sempre que por esta última solicitada, os comprovantes de cumprimento das obrigações referidas nesta cláusula, sob pena de, quer pela negativa de exibir quer pela constatação de inadimplimento, serem retidos pela COMPRADORA os pagamentos devidos, até o respectivo atendimento da obrigação.

8.2. O Fornecedor declara estar devidamente organizado, habilitado e capacitado, nos termos da legislação pertinente, para a prestação dos serviços ora contratados e/ou fornecimento do produto adquirido e garante que a prestação, a execução e entrega do serviço e/ou produto ora contratado não infringem direitos de terceiros, bem como estão de acordo com a legislação, e obedecem a exigências de qualidade, validade, identificação, quantidade, licenças e registros eventualmente aplicáveis ou exigidos.

8.3. É responsabilidade do Fornecedor deter, manter vigentes e entregar para a COMPRADORA, sempre que solicitado, cópias de todos e quaisquer documentos que comprovem a regularidade de suas atividades, inclusive os de natureza ambiental e trabalhista. A entrega desses documentos à COMPRADORA não atenua nem afasta as responsabilidades do Fornecedor inerentes à sua atividade.



**ADAMA Brasil S/A**  
CNPJ: 02.290.510/0001-76 I.E: 6010728744  
RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 - PARQUE RUI BARBOSA  
CEP: 86031-610 - LONDRINA - PR  
Fone: (43) 3371-9000 - Fax:

Ordem de compra Nº:  
4500346425  
Data de Emissão: 12.07.2022  
Compra p/ Imobilizado

**9. Obrigações do Fornecedor** - Sem prejuízo das demais obrigações assumidas na presente Ordem de Compra ou em decorrência de lei, o Fornecedor se obriga a:

- a. Manter como seus empregados toda a mão-de-obra necessária ao cumprimento da Ordem de Compra, pagando-lhes os salários e quaisquer outras remunerações devidas, responsabilizando-se por todos os respectivos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e securitária, exibindo à COMPRADORA, sempre que pela mesma solicitados, os respectivos comprovantes, sob pena de, quer pela negativa de exibir quer pela constatação de inadimplemento, serem retidos pela COMPRADORA os pagamentos devidos, até o respectivo atendimento da obrigação;
- b. Responsabilizar-se, durante e após a vigência da OC, por qualquer reivindicação de seus empregados, e/ou pessoal contratado, contra a COMPRADORA ou suas coligadas em razão da execução dos serviços;
- c. Ressarcir a COMPRADORA de toda despesa que esta venha a ter em razão de inadimplemento das obrigações ora assumidas pelo Fornecedor, que desde já concorda com sua denúncia à lide em qualquer litígio relacionado com seu fornecimento contratado na Ordem de Compra;
- d. Responsabilizar-se pelos riscos e acidentes do trabalho ocorridos com seus empregados e pessoal contratado na execução dos serviços e ou entrega dos produtos, inclusive fornecendo-lhes os equipamentos de proteção individual;
- e. Adotar identidade profissional própria para uso de seus empregados/pessoal na execução dos serviços;
- f. Quando da execução dos serviços nas dependências da COMPRADORA, obedecer e fazer com que seus empregados e pessoal contratado obedeçam às normas e instruções da COMPRADORA relativas à qualidade, saúde, meio ambiente e segurança, bem como a conservar limpos e em perfeitas condições de uso os locais de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços;
- g. Utilizar adequadamente todos os bens, materiais e imateriais, que lhe sejam disponibilizados pela COMPRADORA para a execução dos serviços, seguindo, quando for o caso, as orientações técnicas aplicáveis;



**ADAMA Brasil S/A**  
CNPJ: 02.290.510/0001-76 I.E: 6010728744  
RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 - PARQUE RUI BARBOSA  
CEP: 86031-610 - LONDRINA - PR  
Fone: (43) 3371-9000 - Fax:

Ordem de compra Nº:  
4500346425  
Data de Emissão: 12.07.2022  
Compra p/ Imobilizado

h. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à COMPRADORA ou a terceiros durante o cumprimento da presente Ordem de Compra, respondendo inclusive pelas subcontratadas, no que tange às indenizações devidas;

i. Responder pelo ônus decorrente de quaisquer pleitos e reclamações trabalhistas propostas por seus empregados, ou pessoal contratado, contra a COMPRADORA, em razão da execução dos serviços ora contratados;

j. Preservar a COMPRADORA e indenizá-la, quando for o caso, de todo e qualquer prejuízo, perda, reclamações, processos, ações e reivindicações, decorrentes ou relacionados aos Bens por ele fornecidos, ou ao descumprimento dos termos e condições aqui previstos ou da legislação vigente;

k. Obter toda e qualquer autorização legal necessária à perfeita execução da OC.

**10. Responsabilidade Social** - O Fornecedor declara sua estrita observância ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos, bem como assegura que não mantém qualquer trabalhador em condição análoga à de escravo.

10.1 O Fornecedor se declara ciente de que a comprovação do uso de mão-de-obra infanto-juvenil em suas atividades, em desacordo com a legislação, facultará à COMPRADORA rescindir a OC, sem que qualquer ônus.

**11. Patentes e Direitos de Terceiros** - O Fornecedor assegura que o fornecimento dos Bens objeto desta OC não infringe quaisquer direitos ou patentes de terceiros.

**12. Desenhos, Ferramentas, Moldes, Matrizes, etc.** - Todos os desenhos especificados, reproduções, projetos ou artes finais, fornecidos pela COMPRADORA ao Fornecedor para execução desta OC, são de propriedade exclusiva da COMPRADORA e a ela deverão ser devolvidos quando solicitado. Todas as ferramentas, dispositivos, moldes, matrizes, filmes, treinamentos, desenvolvimento de softwares, etc. confeccionados pelo Fornecedor para execução dos Bens às expensas da COMPRADORA, devem ser a ela enviados, com a respectiva transferência da propriedade, quando aplicável, após a conclusão do fornecimento objeto desta OC.



**ADAMA Brasil S/A**  
CNPJ: 02.290.510/0001-76 I.E: 6010728744  
RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 - PARQUE RUI BARBOSA  
CEP: 86031-610 - LONDRINA - PR  
Fone: (43) 3371-9000 - Fax:

Ordem de compra Nº:  
4500346425  
Data de Emissão: 12.07.2022  
Compra p/ Imobilizado

**13. Sigilo** - O Fornecedor se obriga por si, seus diretores, funcionários ou pessoal contratado, a manter o mais completo e absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada às atividades da COMPRADORA e de suas subsidiárias ou coligadas, das quais venha a ter conhecimento ou acesso em razão do cumprimento da presente Ordem de Compra, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento dessa obrigação assumida, por todas as perdas, danos, lucros cessantes e demais cominações legais. As obrigações de sigilo, por parte do Fornecedor, seus diretores, funcionários e pessoal contratado, subsistirão à rescisão ou ao término da OC, por qualquer motivo, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

**14. Inadimplência** - Na hipótese de inadimplemento, a parte lesada, quando aplicável, deverá notificar por escrito a outra parte para que esta última tome as providências necessárias para sanar o inadimplemento em um prazo máximo de 30 (trinta) dias. Não sendo sanável ou não sendo sanado o inadimplemento no prazo consignado, a parte lesada poderá dar por rescindido a presente OC, mediante simples notificação à parte faltosa, sem prejuízo da indenização por eventuais perdas e danos.

14.1 Na hipótese de descumprimento da Ordem de Compra, conforme definido nesta cláusula, e caso a COMPRADORA opte pela rescisão da Ordem de Compra, o Fornecedor não mais poderá ter acesso às instalações da COMPRADORA, exceto no que seja necessário para remover seus equipamentos e materiais.

**15. Exclusividade** - Esta OC não gera qualquer exclusividade entre as partes.

**16. Compensação** - Para todos os efeitos do artigo 375 do Código Civil, a COMPRADORA poderá compensar créditos provenientes ou relacionados a esta OC com quaisquer dívidas do Fornecedor perante a COMPRADORA.

**17. Modificações** - Fica vedada ao Fornecedor a modificação, cessão, transferência ou subcontratação a terceiros de qualquer obrigação ou direito decorrente da presente Ordem de Compra, sem prévia concordância por escrito da COMPRADORA. A OC obriga as partes e seus respectivos sucessores ecessionários. Em caso de subcontratação, o Fornecedor permanecerá como único e integral responsável pelas obrigações aqui assumidas perante a COMPRADORA.

**18. Limitação de responsabilidade** - A COMPRADORA pagará e indenizará perdas e danos, quaisquer que sejam seus motivos ou causas, até o limite de valor desta OC, somente após decisão judicial transitada em



**ADAMA Brasil S/A**  
CNPJ: 02.290.510/0001-76 I.E: 6010728744  
RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 - PARQUE RUI BARBOSA  
CEP: 86031-610 - LONDRINA - PR  
Fone: (43) 3371-9000 - Fax:

Ordem de compra Nº:  
4500346425  
Data de Emissão: 12.07.2022  
Compra p/ Imobilizado

Julgado, renunciando o Fornecedor aos valores que o ultrapassarem. Incluem-se sob esse limite os valores das perdas e danos propriamente ditos, bem como condenações correlatas, tais como aquelas a título de sucumbência, multas, tributos, despesas, custas e honorários.

**19. Indenizações** - O Fornecedor reembolsará e indenizará a COMPRADORA, seus administradores e funcionários por todas as perdas, danos, condenações, ônus, despesas processuais, honorários, custas judiciais e extrajudiciais, perícias e exames, decorrentes de condenações, multas, sanções ou penalidades aplicadas por autoridade pública em razão de fato ou ato de responsabilidade do Fornecedor, de seus funcionários, colaboradores, consultores, auditores ou contratados, em qualquer hipótese decorrente ou relacionada com o fornecimento de Bens, Produtos e Serviços nos termos da Ordem de Compra.

**20. Publicidade** - O Fornecedor não poderá se referir, direta ou indiretamente, à COMPRADORA, à OC, aos Bens, Serviços ou Produtos ora contratados, para qualquer tipo de divulgação, promoção ou publicação, sem o prévio consentimento por escrito da COMPRADORA.

**21. Tolerância** - Qualquer tolerância ou concessão das partes será considerada mera liberalidade, não constituindo novação, precedente invocável, renúncia ou perda de quaisquer direitos ou direito adquirido pela outra parte.

**22. Independência entre as Partes** - A Ordem de Compra não gera entre Fornecedor e COMPRADORA, seus sócios, acionistas, prepostos, gestores, empregados, terceiros parceiros, associados, nenhum vínculo societário, empregatício, trabalhista, de joint venture, de representação comercial, associação, agência, solidariedade, subsidiariedade, de comissão, nem de licenciamento de marca ou patente.

**23. Poderes** - Esta Ordem de Compra não outorga poderes a uma Parte para agir, comprometer ou contrair obrigações e direitos em nome da outra Parte.

**24. Prazo** - Salvo expressa disposição em contrário e salvo nas hipóteses de compra de produtos ou materiais, esta OC entra em vigor na data de assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser resiliada por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem ônus, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

**25. Condições Adicionais** - Os termos e condições gerais ora dispostos estão sujeitos às demais condições constantes do Formulário ou de Contrato específico.



**ADAMA Brasil S/A**  
CNPJ: 02.290.510/0001-76 I.E: 6010728744  
RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 - PARQUE RUI BARBOSA  
CEP: 86031-610 - LONDRINA - PR  
Fone: (43) 3371-9000 - Fax:

Ordem de compra Nº:  
4500346425  
Data de Emissão: 12.07.2022  
Compra p/ Imobilizado

**26. Foro** - Para dirimir questões oriundas da presente Ordem de Compra, as partes elegem o foro da comarca de Londrina - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local Londrina data 12/07/2022  
De acordo,

M. An condiccionado pela me  
Razão Social do Fornecedor:  
Nome completo de quem assina:

Estimira da S. Gonçalves



# ADAMA Brasil S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76 I.E.: 6010728744  
RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 - PARQUE RUI BARBOSA  
CEP: 86031-610 - LONDRINA - PR  
Fone: (43) 3371-9000 - Fax:

Ordem de compra Nº:  
4500346426

Data de Emissão: 12.07.2022  
Compra p/ Imobilizado

**Fornecedor:** 150736  
NVN AR CONDICIONADO LTDA  
AV HENRIQUE MANSANO 1076, FUNDOS  
86075-000 LONDRINA-ALPES - PR  
E-mail: [financeiro@artulusion.com.br](mailto:financeiro@artulusion.com.br)  
Fone: (43)3339 5625

CNPJ:	21.431.687/0001-90	Inscrição Estadual:	90688067119	Local de Entrega:	RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 PARQUE RUI BARBOSA / 86031-610 LONDRINA - PR
Cond. Pagto:	ZP05 - dentro de 45 dias s/desconto	Moda:	BRL	Local de Entrega:	RUA PEDRO ANTÔNIO DE SOUZA, 400 PARQUE RUI BARBOSA / CEP: 86031-610 LONDRINA - PR
Frete:	CIF -				
Tipo FAX:					

#### OBSERVAÇÃO GERAIS:

1. A Nota Fiscal e os Respecivos Laudos Técnicos deverão acompanhar a Mercadoria;
2. O XML deverá ser enviado para [NFe@adama.com](mailto:NFe@adama.com);
3. O número do pedido e item devem constar nos campos específicos do XML;
4. Favor mencionar o Nº desta ORDEM na Nota Fiscal;
5. Observar que a data de entrega mencionada na ORDEM é a data na qual a mercadoria deverá ser entregue na ADAMA e não data para faturamento; 6. Faturamento autorizado ao somente ao CNPJ/CPF destacado neste documento. Alterações devem ser previamente informadas.

#### OBSERVAÇÃO DA ORDEM DE COMPRA:

Proposta enviada por e-mail dia 29/06/2022

Prazo ppto: 45 DDL

#### Materials

R\$ 60.000,00.

Sendo 50% do valor antecipado no ato do pedido com entrega futura; e 50% quando entregue materiais na obra.

Serviços R\$30.000,00.

Sendo dividido em etapas de execução dos serviços:

- R\$ 5.000,00...quando retirado todo sistema antigo existente na obra;
- R\$10.000,00 quando fixado todas evaporadoras e tubulações internas;
- R\$ 5.000,00... quando interligado unidade condensadora externa;
- R\$ 10.000,00... quando entregue serviços e sistema em funcionamento.

#### Prazo entrega:

Dos equipamentos... 15/25, a confirmar e a cargo da Daikin.

Desmontagem... 03/05 dias.

Intra estrutura... 07/10 dias. Apos entrega dos equipamentos.

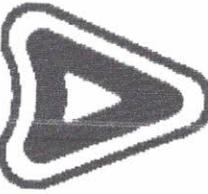
Dutos renovação... 10/15 dias.

Instalações... 30/40 dias. Verificar cronograma da obra.

Frete: CIF

Horário de entrega para filial de Londrina - PR: Segunda à sexta das 13:00h às 16:45h.

\*\*\*\*\*  
\*\*CASO O TÍTULO PARA PAGAMENTO SEJA CEDIDO PARA TERCEIROS (DESCONTO EM BANCO, FACTORING, ETC.), FAVOR PROVIDENCIAR O ENVIO DA CARTA DE CESSÃO COM FIRMA RECONHECIDA, NA QUAL DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:  
- DADOS DA EMPRESA CEDENTE (RAZÃO SOCIAL, CNPJ);  
- DADOS DO BENEFICIÁRIO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, DADOS BANCÁRIOS COMPROVADOS);  
- ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CEDENTE COM FIRMA RECONHECIDA;  
- ENVIO DO BOLETO, CARTA DE CESSÃO E CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO OU PROCURAÇÃO DA EMPRESA CEDENTE\*\*



# ADAMA Brasil S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76 I.E: 6010728744  
RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 - PARQUE RUI BARBOSA  
CEP: 86031-610 - LONDRINA - PR  
Fone: (43) 3371-9000 - Fax:

Ordem de compra Nº:  
4500346426

Data de Emissão: 12.07.2022

Compra p/ Imobilizado

Fornecedor: 150736  
NVN AR CONDICIONADO LTDA  
AV HENRIQUE MANSANO 1076, FUNDOS  
86075-000 LONDRINA-ALPES - PR  
E-mail: [financeiro@artusion.com.br](mailto:financeiro@artusion.com.br)  
Fone: (43)3339 5625

CNPJ:	21.431.687/0001-90	Inscrição Estadual:	9068067119	Local de Entrega:	RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 PARQUE RUI BARBOSA / 86031-610 LONDRINA - PR
Cond. Pagto:	ZP05 - dentro de 45 dias s/desconto	Moeda:	BRL	Local de Entrega:	RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA, 400 PARQUE RUI BARBOSA / CEP: 86031-610 LONDRINA - PR
Fonte:	CIF -				
Tipo FVAX:					

\*\*\*\*\*  
\*\*Desde 01/03/2014 a ADAMA NÃO EFETUA PAGAMENTOS ATRAVÉS DE BOLETOS BANCÁRIOS, tendo como objetivo eliminar problemas de pagamento (atrasos ou antecipações) por quaisquer divergências e/ou falta de documento (boleto).  
Assim, todos os pagamentos são única e exclusivamente efetuados através de DEPÓSITO EM CONTA ou DÉBITO DIRETO AUTORIZADO (DDA).  
FAVOR INSERIR NA NOTA FISCAL O NÚMERO DESTA ORDEM DE COMPRA.  
Em caso de dúvidas, estamos à disposição para esclarecimentos.\*\*  
Impostos e despesas: Todos incluídos no valor unitário (ISS, PIS, COFINS, IR, viagem, hospedagem, alimentação)  
\*\*\*\*\*

Item	Código	Descrição	Qtd	UM	Preço Liq.	% IPI	Valor IPI	% ICMS	Valor ICMS	Preço C/ Imp.	Valor Total Item	Data Entrega
000010		MATERIAIS INSTALACAO SISTEMA VRV RUBI		1 UN	30.000,00	0,00	0,00	18,00	0,00	30.000,00	30.000,00	16.07.2022
000020		MATERIAIS INSTALACAO SISTEMA VRV RUBI		1 UN	30.000,00	0,00	0,00	18,00	0,00	30.000,00	30.000,00	06.08.2022
Total:											60.000,00	

Comprador(a) Rodrigo Gonçalves de Souza  
Dep. Manutenção

Pág.: 2

F-DESUP-1006 - Ordem de compra aprovada de acordo com a normativa de alçadas via Workflow SAP - Revisão 03: 03/06/2013

A



**ADAMA Brasil S/A**  
CNPJ: 02.290.510/0001-76 I.E: 6010728744  
RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 - PARQUE RUI BARBOSA  
CEP: 86031-610 - LONDRINA - PR  
Fone: (43) 3371-9000 - Fax:

**Ordem de compra Nº:**  
4500346426  
**Data de Emissão:** 12.07.2022  
Compra p/ Imobilizado

**TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS INTEGRANTES DA ORDEM DE COMPRA**

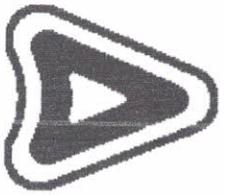
Ao aceitar a Ordem de Compra emitida pela COMPRADORA, o Fornecedor identificado no Formulário, concorda com os presentes TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS INTEGRANTES DA ORDEM DE COMPRA, sem ressalvas, que regerão o fornecimento dos Produtos, Serviços ou Bens, descritos na Ordem de Compra.

**Definições**

- a) "Ordem de Compra" ou "OC" indicam o presente instrumento e/ou todo o seu conteúdo.
- b) "COMPRADORA" é a pessoa assim identificada no Formulário da OC.
- c) "Fornecedor" é a pessoa física ou jurídica que fornecerá os produtos e/ou serviços constantes da OC.
- d) "Itens", "Produtos", "Serviços", "Produtos e/ou Serviços", ou "Bens" são os produtos, serviços e bens constantes da Ordem de Compra, incluindo todo e qualquer material, aparelho, equipamento, embalagem, etc, necessários à sua execução e entrega pelo Fornecedor à Compradora.
- e) "Proposta" é a proposta técnica e/ou comercial, apresentada pelo Fornecedor para execução desta OC, anexa e/ou indicada no mesmo.
- f) "Formulário" significa a primeira página da OC.
- g) "Anexos" são quaisquer especificações e desenhos anexos ao presente instrumento ou nele referidos, inclusive a Proposta, integram a OC como se nela estivessem escritos. Em qualquer caso de conflito entre a OC, os Anexos e eventuais condições de fornecimento descritas na Proposta ou em outro documento do fornecedor, prevalecerá nesta ordem as condições previstas na OC, nos Anexos e, por último, na Proposta do Fornecedor, desconsiderando-se outros documentos unilaterais do fornecedor. Caso, posteriormente, as Partes celebrem contrato específico com relação ao fornecimento descrito na OC, referido Contrato prevalecerá sobre as Condições Gerais ora pactuadas.

**1. Garantias** - O Fornecedor garante o fornecimento dos Bens, Itens, Produtos e Serviços segundo as especificações desta OC, de modo a que sirvam ao fim a que se destinam, estando livres de quaisquer erros, defeitos, impropriedades, desvios, vícios, etc. O Fornecedor responsabiliza-se por todo e quaisquer custos e despesas necessários para troca, conserto, devolução e substituições necessárias de Produtos e Serviços desconformes, pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da sua entrega, salvo disposição em contrário nesta OC. No fornecimento de Produtos fabricados por terceiros, o Fornecedor oferece a mesma garantia por período não inferior ao da garantia dada pelo respectivo fabricante.

**2. Vistoria** - A COMPRADORA poderá efetuar a vistoria dos Bens, Itens, Produtos e Serviços, quando da sua execução, fabricação, elaboração, entrega ou após a entrega, tanto nos estabelecimentos da COMPRADORA



**ADAMA Brasil S/A**  
CNPJ: 02.290.510/0001-76 I.E: 6010728744  
RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 - PARQUE RUI BARBOSA  
CEP: 86031-610 - LONDRINA - PR  
Fone: (43) 3371-9000 - Fax:

**Ordem de compra N°:**  
4500346426  
**Data de Emissão:** 12.07.2022  
**Compra p/ Imobilizado**

quanto no estabelecimento do Fornecedor, a fim de verificar se todas as condições descritas na OC estão conformes. Os Bens, Itens, Produtos e Serviços, cujas quantidades, qualidades, características ou condições sejam diversas das especificadas na OC, poderão ser devolvidos ou recusados a critério da COMPRADORA, responsabilizando-se o Fornecedor por sua substituição e por todas as despesas correlatas, inclusive as de transporte.

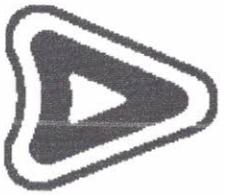
**3. Entrega** - Salvo se expressamente previsto na respectiva OC, todos os Produtos, Serviços e Bens devem ser entregues no estabelecimento da COMPRADORA indicado no Formulário. O Fornecedor deverá, na ocasião da entrega dos bens adquiridos, apresentar também o correspondente conhecimento de transporte. O número da OC deverá obrigatoriamente constar nos respectivos documentos fiscais e comerciais. O documento fiscal e a fatura devem ser apresentados no estabelecimento da COMPRADORA indicado na OC; a apresentação em local diverso poderá acarretar atrasos no pagamento pela COMPRADORA que, nessa hipótese, se desobriga de pagar qualquer encargo, ônus ou indenização pela mora.

**4. Atraso na Entrega** - Caso o Fornecedor deixe de entregar os Produtos conforme a OC, a COMPRADORA poderá, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais:

a) recusar-se a receber a entrega da OC;  
d) aplicar multa não compensatória em valor equivalente a 20% do valor total da OC, a ser descontada do respectivo pagamento;

**5. Preço** - Salvo se expressamente previsto na respectiva OC, o preço dos Itens é fixo e irrevogável e já inclui todos os tributos e encargos sociais vigentes, bem como os custos de frete e seguro até o local de entrega. Não devem ser repassados aos preços descritos na OC quaisquer acréscimos, mesmo que decorrentes aumentos de custo, majorações salariais, flutuações cambiais, fretes e seguros. Toda a tributação e os encargos sociais serão retidos e recolhidos nos termos da legislação pertinente.

**6. Pagamentos** - Todos os documentos de cobrança devem ser entregues no estabelecimento da COMPRADORA, no local indicado no Formulário. Salvo se expressamente previsto na respectiva OC, o prazo para pagamento será de pelo menos 30 dias contados da entrega da documentação correta e completa de cobrança, e da entrada física da mercadoria na COMPRADORA, o que ocorrer por último. Expressões como vencimento 'à vista', 'contra apresentação', 'de imediato', 'antecipado' não vinculam nem produzem efeitos, salvo quando previamente autorizado por escrito pela COMPRADORA. Reinicia-se novo prazo de 30 dias para pagamento no momento da reapresentação dos documentos de cobrança, eventualmente devolvidos por conta de qualquer irregularidade, sem que isso implique obrigação da COMPRADORA de pagar ônus, multas e encargos pelo atraso.



**ADAMA Brasil S/A**

CNPJ: 02.290.510/0001-76 I.E: 6010728744  
RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 - PARQUE RUI BARBOSA  
CEP: 86031-610 - LONDRINA - PR  
Fone: (43) 3371-9000 - Fax:

**Ordem de compra Nº:**  
4500346426

**Data de Emissão:** 12.07.2022

**Compra p/ Imobilizado**

6.1. Quando da prestação de Serviços, havendo cessão ou empreitada de mão de obra, o Fornecedor deverá especificar na nota fiscal e/ou documento de cobrança qual percentual do preço refere-se à mão de obra e qual se refere aos materiais utilizados, detalhando tais materiais, para que, do montante relativo à mão de obra, a COMPRADORA retenha os respectivos encargos, em cumprimento às normas do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social. Caso não seja indicado o valor relativo à mão de obra, a COMPRADORA realizará a retenção sobre todo o montante da Nota Fiscal.

7. **Transporte, Seguro e Acondicionamento** - Ressalvadas as disposições em contrário nesta OC, são de exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas referentes a transportes, seguro, embalagem e acondicionamento.

8. **Documentação e licenciamentos** - Caberá ao Fornecedor cumprir, nos prazos legais, todas as obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciárias e de qualquer outra natureza que tenham relação direta ou indireta com a Ordem de Compra, bem como manter válidas e vigentes todas as licenças e autorizações necessárias ao regular desempenho de sua atividade.

8.1. O Fornecedor deverá exibir à COMPRADORA, antes do início da execução da OC e, posteriormente sempre que por esta última solicitada, os comprovantes de cumprimento das obrigações referidas nesta cláusula, sob pena de, quer pela negativa de exibir quer pela constatação de inadimplemento, serem retidos pela COMPRADORA os pagamentos devidos, até o respectivo atendimento da obrigação.

8.2. O Fornecedor declara estar devidamente organizado, habilitado e capacitado, nos termos da legislação pertinente, para a prestação dos serviços ora contratados e/ou fornecimento do produto adquirido e garante que a prestação, a execução e entrega do serviço e/ou produto ora contratado não infringem direitos de terceiros, bem como estão de acordo com a legislação, e obedecem a exigências de qualidade, validade, identificação, quantidade, licenças e registros eventualmente aplicáveis ou exigidos.

8.3. A responsabilidade do Fornecedor deter, manter vigentes e entregar para a COMPRADORA, sempre que solicitado, cópias de todos e quaisquer documentos que comprovem a regularidade de suas atividades, inclusive os de natureza ambiental e trabalhista. A entrega desses documentos à COMPRADORA não atenua nem afasta as responsabilidades do Fornecedor inerentes à sua atividade.

A



**ADAMA Brasil S/A**

CNPJ: 02.290.510/0001-76 I.E.: 6010728744

RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 - PARQUE RUI BARBOSA

CEP: 86031-610 - LONDRINA - PR

Fone: (43) 3371-9000 - Fax:

**Ordem de compra Nº:**  
4500346426

**Data de Emissão:** 12.07.2022

Compra p/ Imobilizado

**9. Obrigações do Fornecedor** - Sem prejuízo das demais obrigações assumidas na presente Ordem de Compra ou em decorrência de Lei, o Fornecedor se obriga a:

- a. Manter como seus empregados toda a mão-de-obra necessária ao cumprimento da Ordem de Compra, pagando-lhes os salários e quaisquer outras remunerações devidas, responsabilizando-se por todos os respectivos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e securitária, exibindo à COMPRADORA, sempre que pela mesma solicitados, os respectivos comprovantes, sob pena de, quer pela negativa de exibir quer pela constatação de inadimplimento, serem retidos pela COMPRADORA os pagamentos devidos, até o respectivo atendimento da obrigação;
- b. Responsabilizar-se, durante e após a vigência da OC, por qualquer reivindicação de seus empregados, e/ou pessoal contratado, contra a COMPRADORA ou suas coligadas em razão da execução dos serviços;
- c. Ressarcir a COMPRADORA de toda despesa que esta venha a ter em razão de inadimplimento das obrigações ora assumidas pelo Fornecedor, que desde já concorda com sua denúncia à lide em qualquer litígio relacionado com seu fornecimento contratado na Ordem de Compra;
- d. Responsabilizar-se pelos riscos e acidentes do trabalho ocorridos com seus empregados e pessoal contatado na execução dos serviços e ou entrega dos produtos, inclusive inclusive fornecendo-lhes os equipamentos de proteção individual;
- e. Adotar identidade profissional própria para uso de seus empregados/pessoal na execução dos serviços;
- f. Quando da execução dos serviços nas dependências da COMPRADORA, obedecer e fazer com que seus empregados e pessoal contratado obedeçam às normas e instruções da COMPRADORA relativas à qualidade, saúde, meio ambiente e segurança, bem como a conservar limpos e em perfeitas condições de uso os locais de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços;
- g. Utilizar adequadamente todos os bens, materiais e imateriais, que lhe sejam disponibilizados pela COMPRADORA para a execução dos serviços, seguindo, quando for o caso, as orientações técnicas aplicáveis;



**ADAMA Brasil S/A**

CNPJ: 02.290.510/0001-76 I.E: 6010728744

RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 - PARQUE RUI BARBOSA

CEP: 86031-610 - LONDRINA - PR

Fone: (43) 3371-9000 - Fax:

**Ordem de compra Nº:**

4500346426

**Data de Emissão:** 12.07.2022

Compra p/ Imobilizado

h. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à COMPRADORA ou a terceiros durante o cumprimento da presente Ordem de Compra, respondendo inclusive pelas subcontratadas, no que tange às indenizações devidas;

i. Responder pelo ônus decorrente de quaisquer pleitos e reclamações trabalhistas propostas por seus empregados, ou pessoal contratado, contra a COMPRADORA, em razão da execução dos serviços ora contratados;

j. Preservar a COMPRADORA e indenizá-la, quando for o caso, de todo e qualquer prejuízo, perda, reclamações, processos, ações e reivindicações, decorrentes ou relacionados aos Bens por ele fornecidos, ou ao descumprimento dos termos e condições aqui previstos ou da legislação vigente;

k. Obter toda e qualquer autorização legal necessária à perfeita execução da OC.

**10. Responsabilidade Social** - O Fornecedor declara sua estrita observância ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos, bem como assegura que não mantém qualquer trabalhador em condição análoga à de escravo.

10.1 O Fornecedor se declara ciente de que a comprovação do uso de mão-de-obra infante-juvenil em suas atividades, em desacordo com a legislação, facultará à COMPRADORA rescindir a OC, sem que qualquer ônus.

**11. Patentes e Direitos de Terceiros** - O Fornecedor assegura que o fornecimento dos Bens objeto desta OC não infringe quaisquer direitos ou patentes de terceiros.

**12. Desenhos, Ferramentas, Moldes, Matrizes, etc.** - Todos os desenhos especificados, reproduções, projetos ou artes finais, fornecidos pela COMPRADORA ao Fornecedor para execução desta OC, são de propriedade exclusiva da COMPRADORA e a ela deverão ser devolvidos quando solicitado. Todas as ferramentas, dispositivos, moldes, matrizes, filmes, treinamentos, desenvolvimento de softwares, etc. confeccionados pelo Fornecedor para execução dos Bens às expensas da COMPRADORA, devem ser a ela enviados, com a respectiva transferência da propriedade, quando aplicável, após a conclusão do fornecimento objeto desta OC.



**ADAMA Brasil S/A**

CNPJ: 02.290.510/0001-76 I.E.: 6010728744  
RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 - PARQUE RUI BARBOSA  
CEP: 86031-610 - LONDRINA - PR  
Fone: (43) 3371-9000 - Fax:

Ordem de compra N°:  
4500346426

Data de Emissão: 12.07.2022

Compra p/ Imobilizado

**13. Sigilo** - O Fornecedor se obriga por si, seus diretores, funcionários ou pessoal contratado, a manter o mais completo e absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada às atividades da COMPRADORA e de suas subsidiárias ou coligadas, das quais venha a ter conhecimento ou acesso em razão do cumprimento da presente Ordem de Compra, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento dessa obrigação assumida, por todas as perdas, danos, lucros cessantes e demais cominações legais. As obrigações de sigilo, por parte do Fornecedor, seus diretores, funcionários e pessoal contratado, subsistirão à rescisão ou ao término da OC, por qualquer motivo, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

**14. Inadimplência** - Na hipótese de inadimplemento, a parte lesada, quando aplicável, deverá notificar por escrito a outra parte para que esta última tome as providências necessárias para sanar o inadimplemento em um prazo máximo de 30 (trinta) dias. Não sendo sanável ou não sendo sanado o inadimplemento no prazo consignado, a parte lesada poderá dar por rescindido a presente OC, mediante simples notificação à parte faltosa, sem prejuízo da indenização por eventuais perdas e danos.

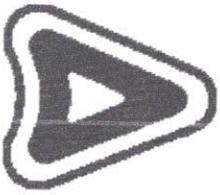
14.1 Na hipótese de descumprimento da Ordem de Compra, conforme definido nesta cláusula, e caso a COMPRADORA opte pela rescisão da Ordem de Compra, o Fornecedor não mais poderá ter acesso às instalações da COMPRADORA, exceto no que seja necessário para remover seus equipamentos e materiais.

**15. Exclusividade** - Esta OC não gera qualquer exclusividade entre as partes.

**16. Compensação** - Para todos os efeitos do artigo 375 do Código Civil, a COMPRADORA poderá compensar créditos provenientes ou relacionados a esta OC com quaisquer dívidas do Fornecedor perante a COMPRADORA.

**17. Modificações** - Fica vedada ao Fornecedor a modificação, cessão, transferência ou subcontratação a terceiros de qualquer obrigação ou direito decorrente da presente Ordem de Compra, sem prévia concordância por escrito da COMPRADORA. A OC obriga as partes e seus respectivos sucessores ecessionários. Em caso de subcontratação, o Fornecedor permanecerá como único e integral responsável pelas obrigações aqui assumidas perante a COMPRADORA.

**18. Limitação de responsabilidade** - A COMPRADORA pagará e indenizará perdas e danos, quaisquer que sejam seus motivos ou causas, até o limite de valor desta OC, somente após decisão judicial transitada em



**ADAMA Brasil S/A**  
CNPJ: 02.290.510/0001-76 I.E: 6010728744  
RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 - PARQUE RUI BARBOSA  
CEP: 86031-610 - LONDRINA - PR  
Fone: (43) 3371-9000 - Fax:

Ordem de compra Nº:  
4500346426  
Data de Emissão: 12.07.2022  
Compra p/ Imobilizado

Julgado, renunciando o Fornecedor aos valores que o ultrapassarem. Incluem-se sob esse limite os valores das perdas e danos propriamente ditos, bem como condenações correlatas, tais como aquelas a título de sucumbência, multas, tributos, despesas, custas e honorários.

**19. Indenizações** - O Fornecedor reembolsará e indenizará a COMPRADORA, seus administradores e funcionários por todas as perdas, danos, condenações, ônus, despesas processuais, honorários, custas judiciais e extrajudiciais, perícias e exames, decorrentes de condenações, multas, sanções ou penalidades aplicadas por autoridade pública em razão de fato ou ato de responsabilidade do Fornecedor, de seus funcionários, colaboradores, consultores, auditores ou contratados, em qualquer hipótese decorrente ou relacionada com o fornecimento de Bens, Produtos e Serviços nos termos da Ordem de Compra.

**20. Publicidade** - O Fornecedor não poderá se referir, direta ou indiretamente, à COMPRADORA, à OC, aos Bens, Serviços ou Produtos ora contratados, para qualquer tipo de divulgação, promoção ou publicação, sem o prévio consentimento por escrito da COMPRADORA.

**21. Tolerância** - Qualquer tolerância ou concessão das partes será considerada mera liberalidade, não constituindo novação, precedente invocável, renúncia ou perda de quaisquer direitos ou direito adquirido pela outra parte.

**22. Independência entre as Partes** - A Ordem de Compra não gera entre Fornecedor e COMPRADORA, seus sócios, acionistas, prepostos, gestores, empregados, terceiros parceiros, associados, nenhum vínculo societário, empregatício, trabalhista, de joint venture, de representação comercial, associação, agência, solidariedade, subsidiariedade, de comissão, nem de licenciamento de marca ou patente.

**23. Poderes** - Esta Ordem de Compra não outorga poderes a uma Parte para agir, comprometer ou contrair obrigações e direitos em nome da outra Parte.

**24. Prazo** - Salvo expressa disposição em contrário e salvo nas hipóteses de compra de produtos ou materiais, esta OC entra em vigor na data de assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser resiliada por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem ônus, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

**25. Condições Adicionais** - Os termos e condições gerais ora dispostos estão sujeitos às demais condições constantes do Formulário ou de Contrato específico.

*[Handwritten signature]*



**ADAMA Brasil S/A**  
CNPJ: 02.290.510/0001-76 I.E: 6010728744  
RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 - PARQUE RUI BARBOSA  
CEP: 86031-610 - LONDRINA - PR  
Fone: (43) 3371-9000 - Fax:

Ordem de compra Nº:  
4500346426  
Data de Emissão: 12.07.2022  
Compra p/ Imobilizado

**26. Foro** - Para dirimir questões oriundas da presente Ordem de Compra, as partes elegem o foro da comarca de Londrina - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local Londrina data 12/07/2022  
De acordo,

ADAMA condicionada Adida me  
Razão Social do Fornecedor:  
Nome completo de quem assina:

Adriani da Silva Barbosa

PREGÃO nº 90016/2024  
**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

DECLARAÇÃO

Eu, VALMIR DA SILVA GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade/RG nº: 8.724.763-5, CPF nº: 039.959.369.11, representante da empresa NVN AR CONDICIONADO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº: 21.431.687/0001-90, sediada na AV: HENRIQUE MANSANO 2090, no município de LONDRINA PR, Estado PARANA, declaro que conheço as condições da execução dos serviços licitados por meio do **PREGÃO 9000X/2024 do TRT da 9ª Região**, não cabendo, posteriormente, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento ou dúvida, sendo de inteira responsabilidade desta empresa declarante o ônus daí decorrente.

Local, 30 de AGOSTO de 2024.



VALMIR DA SILVA GONÇALVES  
RG: 8.724.763-5  
CPF: 039.959.369-11

NVN AR CONDICIONADO LTDA-ME  
CNPJ 21.431.687/0001-90

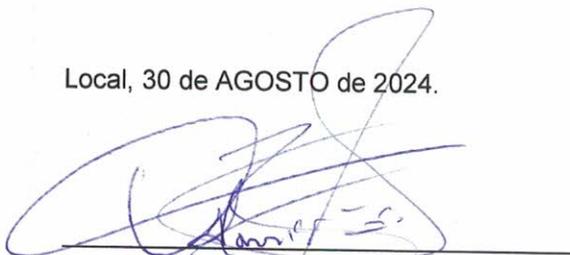
PREGÃO nº 90016/2024

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA CONTEM OS CUSTOS TRABALHISTAS**

DECLARAÇÃO

Eu, VALMIR DA SILVA GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade/RG nº: 8.724.763-5, CPF nº: 039.959.369.11, representante da empresa NVN AR CONDICIONADO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº: 21.431.687/0001-90, sediada na AV: HENRIQUE MANSANO 2090, no município de LONDRINA PR, Estado PARANA, declaro para os devidos fins que nossa propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, 30 de AGOSTO de 2024.



VALMIR DA SILVA GONÇALVES

RG: 8.724.763-5

CPF: 039.959.369-11

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO –  
PARANÁ **Secretaria de Licitações e Contratos**

PREGÃO nº 90016/2024  
**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA EXIGÊNCIA DE  
CREDENCIAMENTO JUNTO AO FABRICANTE**

DECLARAÇÃO

Eu, VALMIR DA SILVA GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade/RG nº: 8.724.763-5, CPF nº: 039.959.369.11, representante da empresa NVN AR CONDICIONADO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº: 21.431.687/0001-90, sediada na AV: HENRIQUE MANSANO 2090, no município de LONDRINA PR, Estado PARANA, declaro **ciência da exigência de apresentação de comprovante de credenciamento junto ao fabricante do equipamento a ser instalados** (TRANE E ELGIN – marca dos equipamentos que serão fornecidos pelo TRT), a ser apresentado antes da emissão das Ordens de Serviço, de forma a possibilitar a execução da garantia do equipamento exigida na aquisição, caso seja necessária.

Local, 30 de AGOSTO de 2024.



VALMIR DA SILVA GONÇALVES  
RG: 8.724.763-5  
CPF: 039.959.369-11

NVN AR CONDICIONADO LTDA-ME  
CNPJ 21.431.687/0001-90

gov.br

Documento assinado digitalmente

NELSON HIDEEMI OKANO

Data: 29/08/2024 14:52:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente

VALMIR DA SILVA GONCALVES

Data: 30/08/2024 14:54:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### (1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
21431687000190	NVN AR CONDICIONADO LTDA	22/08/2024 11:09	ME ou EPP	Sim
31834991000131	VISION SOLAR CLIMATIZACAO LTDA	21/08/2024 17:09	ME ou EPP	Sim
03298297000101	MG AR CONDICIONADO LTDA	14/08/2024 11:54	ME ou EPP	Sim
09343965000151	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	21/08/2024 16:59	ME ou EPP	Sim
45084631000174	HJ AR CONDICIONADO LTDA	08/08/2024 14:58	ME ou EPP	Sim
33222294000155	K M DINIZ	16/08/2024 17:22	ME ou EPP	Sim
24982785000103	IGM2 METROLOGIA E	22/08/2024 11:39	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	MANUTENCAO LTDA			
53111650000170	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	22/08/2024 10:00	ME ou EPP	Sim
47864487000114	EQUIPE REFRIGERACAO, ENERGIA SOLAR E INSTALACOES LTDA	23/08/2024 01:45	ME ou EPP	Sim
19104617000185	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	22/08/2024 16:21	ME ou EPP	Sim
32987940000102	OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA	23/08/2024 00:47	ME ou EPP	Sim
95389417000102	PREVENTIVA REFRIGERACAO LTDA	22/08/2024 17:42	ME ou EPP	Sim
19119463000103	AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA	22/08/2024 10:26	Grande Empresa	Não
10224279000140	STILLO AR CONDICIONADO LTDA.	12/08/2024 07:38	ME ou EPP	Sim
19952790000133	MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA	23/08/2024 07:52	ME ou EPP	Sim
95404018000165	TOWER CONSTRUCAO CIVIL LTDA	12/08/2024 15:12	ME ou EPP	Sim
06301497000164	M. G. C. AR CONDICIONADO E CLIMATIZACAO LTDA	23/08/2024 08:12	ME ou EPP	Sim

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT INVERTER  
SETORIAL MARINGÁ**

**LOCAL:** MARINGÁ  
**OBS:** Os condicionadores de ar serão fornecidos pelo TRT para instalação pela contratada;  
 Os condicionadores de ar estão em estoque no Fórum Trabalhista de MARINGÁ, Av. Dr. Gastão Vidigal, 823 - Maringá/PR - CEP 87050-440

**BDI:** 19,08%  
**DATA:** mai/24  
**SINAPI:** mar/24  
**(NÃO DESONERADO)**

TABELA	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	CUSTO (R\$)	QUANT	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL			BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)
								MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)		
		<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO, REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES</b>												<b>32.523,00</b>
SINAPI	90777	1.1	ENGENHEIRO OU ARQUITETO	h			156,00	0,00	37,88	37,88	0,00	5.909,28	5.909,28	1.127,37	7.036,65
Composição própria		1.2	Remoção de unidade interna/externa de ar-condicionado e das redes frigorígenas	und			78,00	0,00	90,79	90,79	0,00	7.081,62	7.081,62	1.351,03	8.432,65
SINAPI	88278		Montador de estrutura metálica com encargos complementares	ser/mo	2,00	18,62			37,24	37,24					
SINAPI	88247		Auxiliar de electricista com encargos complementares	h	3,00	17,85			53,55	53,55					
(TCPO)	21102000010	1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO MODULAR (ACARTONADO COM PVC/MINERAL/ISOPOR) - SOMENTE AS PLACAS - ESTIMADOS 50% DO VALOR DO FORRO COMPLETO	m²			138,88	47,84	0,00	47,84	6.644,02	0,00	6.644,02	1.267,55	7.911,57
TCPO	21.102.000010.SER		Forro de gesso acartonado em placas removíveis de 62 x 62 cm x 12,5 mm, estruturado com perfis "T" de aço galvanizado, instalado	M2	1,00	47,84			47,84	47,84					
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	ADAPTADA SINAPI 97640	1.4	REMOÇÃO E POSTERIOR REINSTALAÇÃO de placas de forro modular (PVC, gesso acartonado, fibra mineral isopor, etc) - considerado a desmontagem e montagem do forro ao longo das redes frigorígenas	m²			1.388,80	0,00	3,52	3,52	0,00	4.889,96	4.889,96	932,91	5.822,87
SINAPI	88278		Montador de Estrutura Metálica com encargos complementares	h	0,10	18,62			1,86	1,86					
SINAPI	88316		Servente com encargos complementares	h	0,10	16,59			1,66	1,66					

TABELA	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	CUSTO (R\$)	QUANT	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL			BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)
								MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		1.5	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS -COBRIMENTO DE EQUIPAMENTOS	M2			78,00	0,88	1,66	2,54	68,64	129,48	198,12	37,80	235,92
SINAPI	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	16,59			1,66	1,66					
SINAPI	3777		LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	1,10	0,80		0,88		0,88					
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		1.6	FURO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DA TUBULAÇÃO - REDE FRIGORIGENA E/OU DRENO - INCLUSIVE FECHAMENTO E VEDAÇÃO	UD			10,00	21,07	30,00	51,07	210,70	300,00	510,70	97,43	608,13
SINAPI	90437		FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	UD	1,00	30,00			30,00	30,00					
SINAPI	43143		SELANTE A BASE DE RESINAS ACRILICAS PARA TRINCAS	KG	1,00	21,07		21,07		21,07					
COTAÇÃO		1.7	CAÇAMBA PARA ENTULHO COMUM - locação - capacidade 5m³	UD		234,42	4,00	234,42		234,42	937,68	0,00	937,68	178,89	1.116,57
COTAÇÃO		1.8	CAÇAMBA PARA MATERIAL ESPECIAL (GESSO) - locação - capacidade 5m³	UD		570,48	2,00	570,48	570,48	570,48	1.140,96	0,00	1.140,96	217,67	1.358,63
		<b>2</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>												<b>234.033,50</b>
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		2.1	PONTO DE DRENO COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UD			10,00	118,25	50,68	168,93	1.182,50	506,80	1.689,30	322,28	2.011,58
SINAPI	89356		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	5,00	17,22		60,27	25,83	86,10					
SINAPI	89362		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00	6,97		9,76	4,18	13,94					
SINAPI	90443		RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,14	6,05		9,06	3,88	12,94					
SINAPI	90466		CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	5,00	11,19		39,17	16,79	55,95					
Composição própria		2.2	Fornecimento e instalação de bomba de drenagem de condensado, referência Maxi Orange Grande (37l)	un			5,00	554,90	6,50	561,40	2.774,50	32,50	2.807,00	535,52	3.342,52
SINAPI	88264		Eletricista com encargos complementares	h	0,15	21,71			3,26	3,26					
SINAPI	88277		Montador (tubo aço/equipamentos) com encargos complementares	h	0,15	21,62			3,24	3,24					
COTAÇÃO			Bomba de dreno maxi, para condicionadores de ar	pç	1,00	554,90		554,90		554,90					

TABELA	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	CUSTO (R\$)	QUANT	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL			BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)
								MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		2.3	INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO - O EQUIPAMENTO SERÁ FORNECIDO PELO TRT	UD			78,00	0,00	76,42	76,42	0,00	5.960,76	5.960,76	1.137,19	7.097,95
SINAPI	88277		MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	21,62			43,24	43,24					
SINAPI	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	16,59			33,18	33,18					
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	adaptada TCPO 17010.8.1.10	2.4	REDE PARA CONDICIONADOR E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR - instalação da rede frigorígena completa, inclusive carga de gás. <b>Linhas até 10 m</b>	UD			16,00	550,82	482,50	1.033,32	8.813,12	7.720,00	16.533,12	3.154,19	19.687,31
SINAPI			DIVERSOS sobre materiais para colocação de condicionador de ar tipo Split Inverter	nd	0,25	550,82			137,70	137,70					
SINAPI	88248		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	17,16			68,64	68,64					
SINAPI	88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	20,94			83,76	83,76					
SINAPI	88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	17,85			17,85	17,85					
SINAPI	88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	21,71			21,71	21,71					
SINAPI	88277		MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	21,62			86,48	86,48					
SINAPI	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	16,59			66,36	66,36					
SINAPI	39664		TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	10,00	17,87		178,70		178,70					
SINAPI	39665		TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	10,00	29,53		295,30		295,30					
COTAÇÃO			Cabo PP Flexível 5 vias, 1,5mm	m	10,02	5,13		51,40		51,40					
COTAÇÃO			Gás refrigerante R-410A	KG	0,15	35,51		5,32		5,32					
COTAÇÃO			Tubo isolante polietileno blindado 3/8" - 10mm barra 2m	M	10,00	1,12		11,20		11,20					
COTAÇÃO			Tubo isolante polietileno blindado 1/2" - 10mm barra 2m	M	10,00	0,89		8,90		8,90					
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	adaptada TCPO 17010.8.1.10	2.5	REDE PARA CONDICIONADOR E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR - instalação da rede frigorígena completa, inclusive carga de gás. <b>Linhas entre 10m e 20 m</b>	UD			17,00	1.106,87	659,72	1.766,59	18.816,79	11.215,24	30.032,03	5.729,52	35.761,55
SINAPI			DIVERSOS sobre materiais para colocação de condicionador de ar tipo Split Inverter	nd	0,25	1.106,87			276,71	276,71					
SINAPI	88248		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	17,16			68,64	68,64					
SINAPI	88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	20,94			83,76	83,76					
SINAPI	88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	17,85			17,85	17,85					
SINAPI	88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	21,71			21,71	21,71					
SINAPI	88277		MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	21,62			108,10	108,10					
SINAPI	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	16,59			82,95	82,95					
SINAPI	39664		TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	20,00	17,87		357,40		357,40					
SINAPI	39665		TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	20,00	29,53		590,60		590,60					
COTAÇÃO			Cabo PP Flexível 5 vias, 1,5mm	m	20,02	5,13		102,70		102,70					
COTAÇÃO			Gás refrigerante R-410A	KG	0,45	35,51		15,97		15,97					
COTAÇÃO			Tubo isolante polietileno blindado 3/8" - 10mm barra 2m	M	20,00	1,12		22,40		22,40					
COTAÇÃO			Tubo isolante polietileno blindado 1/2" - 10mm barra 2m	M	20,00	0,89		17,80		17,80					

TABELA	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	CUSTO (R\$)	QUANT	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL			BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)
								MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	adaptada TCPO 17010.8.1.10	2.6	REDE PARA CONDICIONADOR E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR - instalação da rede frigorígena completa, inclusive carga de gás. <i>Linhas entre 20m e 30 m</i>	UD			6,00	1.662,93	836,95	2.499,88	9.977,58	5.021,70	14.999,28	2.861,57	17.860,85
SINAPI			DIVERSOS sobre materiais para colocação de condicionador de ar tipo Split Inverter	nd	0,25	1.662,93			415,73	415,73					
SINAPI	88248		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	17,16			68,64	68,64					
SINAPI	88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	20,94			83,76	83,76					
SINAPI	88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	17,85			17,85	17,85					
SINAPI	88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	21,71			21,71	21,71					
SINAPI	88277		MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	21,62			129,72	129,72					
SINAPI	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	16,59			99,54	99,54					
SINAPI	39664		TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	30,00	17,87		536,10		536,10					
SINAPI	39665		TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	30,00	29,53		885,90		885,90					
COTAÇÃO			Cabo PP Flexível 5 vias, 1,5mm	m	30,02	5,13		154,00		154,00					
COTAÇÃO			Gás refrigerante R-410A	KG	0,75	35,51		26,63		26,63					
COTAÇÃO			Tubo isolante polietileno blindado 3/8" - 10mm barra 2m	M	30,00	1,12		33,60		33,60					
COTAÇÃO			Tubo isolante polietileno blindado 1/2" - 10mm barra 2m	M	30,00	0,89		26,70		26,70					
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	adaptada TCPO 17010.8.1.10	2.7	REDE PARA CONDICIONADOR E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR - instalação da rede frigorígena completa, inclusive carga de gás. <i>Linhas acima de 30 m</i>	UD			39,00	2.217,21	975,52	3.192,73	86.471,19	38.045,28	124.516,47	23.755,27	148.271,74
SINAPI			DIVERSOS sobre materiais para colocação de condicionador de ar tipo Split Inverter	nd	0,25	2.217,21			554,30	554,30					
SINAPI	88248		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	17,16			68,64	68,64					
SINAPI	88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	20,94			83,76	83,76					
SINAPI	88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	17,85			17,85	17,85					
SINAPI	88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	21,71			21,71	21,71					
SINAPI	88277		MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	21,62			129,72	129,72					
SINAPI	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	16,59			99,54	99,54					
SINAPI	39664		TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	40,00	17,87		714,80		714,80					
SINAPI	39665		TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	40,00	29,53		1.181,20		1.181,20					
COTAÇÃO			Cabo PP Flexível 5 vias, 1,5mm	m	40,02	5,13		205,30		205,30					
COTAÇÃO			Gás refrigerante R-410A	KG	1,00	35,51		35,51		35,51					
COTAÇÃO			Tubo isolante polietileno blindado 3/8" - 10mm barra 2m	M	40,00	1,12		44,80		44,80					
COTAÇÃO			Tubo isolante polietileno blindado 1/2" - 10mm barra 2m	M	40,00	0,89		35,60		35,60					
		<b>3</b>	<b>MATERIAL ELÉTRICO</b>												<b>22.043,50</b>
(SINAPI)		3.1	Cabo flexível isolamento 750V 4 mm <sup>2</sup> , antichama	m			300,00	2,25	4,34	6,59	675,00	1.302,00	1.977,00	377,17	2.354,17
SINAPI	88247		Auxiliar de electricista	h	0,11	17,85			1,96	1,96					
SINAPI	88264		Electricista	h	0,11	21,71			2,38	2,38					
SINAPI	981		Cabo flexível isolado em PVC 4 mm <sup>2</sup> 450 a 750 V	m	1,02	2,21		2,25		2,25					
(SINAPI)		3.2	Cabo flexível isolado em PVC 6 mm <sup>2</sup> 450 a 750 V				300,00	6,48	5,14	11,62	1.944,00	1.542,00	3.486,00	665,06	4.151,06

TABELA	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	CUSTO (R\$)	QUANT	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL			BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)
								MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)		
SINAPI	88247		Auxiliar de eletricitista	h	0,13	17,85		3,24	2,32	5,56					
SINAPI	88264		Eletricista	h	0,13	21,71			2,82	2,82					
SINAPI	982		Cabo flexível isolado em PVC 6 mm² 450 a 750 V	m	1,02	3,18		3,24		3,24					
		3.3	Cabo PP 3 condutores 1,5mm²				300,00	5,17	4,34	9,51	1.551,00	1.302,00	2.853,00	544,30	3.397,30
SINAPI	88247		Auxiliar de eletricitista	h	0,11	17,85			1,96	1,96					
SINAPI	88264		Eletricista	h	0,11	21,71			2,38	2,38					
SINAPI	39258		Cabo PP 3 condutores 1,5mm²	m	1,02	5,07		5,17		5,17					
		3.4	Cabo PP 3 condutores 4 mm²				300,00	8,49	4,34	12,83	2.547,00	1.302,00	3.849,00	734,31	4.583,31
SINAPI	88247		Auxiliar de eletricitista	h	0,11	17,85			1,96	1,96					
SINAPI	88264		Eletricista	h	0,11	21,71			2,38	2,38					
SINAPI	34621		Cabo PP 3 condutores 4 mm²	m	1,02	8,33		8,49		8,49					
(SINAPI)	93655	3.5	Mini Disjuntor Bipolar 6 até 32A,norma DIN/IEC ou NEMA - tipo de curva característica: C	pç			5,00	32,49	2,60	35,09	162,45	13,00	175,45	33,47	208,92
SINAPI	88247		Auxiliar de eletricitista	h	0,07	17,85			1,17	1,17					
SINAPI	88264		Eletricista	h	0,07	21,71			1,43	1,43					
SINAPI	34616		Mini Disjuntor Bipolar 6 até 32A,norma DIN/IEC ou NEMA - tipo de curva caracte	pç	1,00	32,49		32,49		32,49					
(SINAPI)		3.6	Mão de obra por hora, de serviços especializados em cabeamento estruturado CAT6, baixa e alta tensão tais como montagem de rack, ativação de ponto lógico, instalação ou troca de switchers, manobra de patch cords, organização de rack, montagem, identificação de pontos, laudos, vistoria e treinamento de usuário; Retirada, recolocação, organização dos equipamentos de telecomunicações, como switchers, roteadores, modems, aceleradores, patch panels, voice panels, patch cords, do rack antigo para rack novo, organização de rack existente,com testes de funcionamento; Reaperto em quadro elétrico, re-arme de disjuntor, procura de falhas, refazer emendas, orientação ao usuário, identificação de circuitos, montagem de quadro elétrico, serviços em geral de eletricidade	DIA			19,50	0,00	316,48	316,48	0,00	6.171,36	6.171,36	1.177,37	7.348,73
SINAPI	88247		Auxiliar de eletricitista	h/h	8,00	17,85			142,80	142,80					
SINAPI	88264		Eletricista	h/h	8,00	21,71			173,68	173,68					
						8320,90					143.917,13	98.444,98	242.362,11	46.237,88	288.600,00

**Cálculo do BDI**  
**LOTE 01 - SETORIAL MARINGÁ**

Risco/seguros		2,07%
Administração central		3,50%
Despesas financeiras		1,23%
Lucro		6,00%
TRIBUTOS	COFINS	3,00%
	Previdência	0,00%
	PIS	0,65%
	ISS	1,22%

X = somatória de Risco/Seguros e da Administração Central	5,57%
Y = Despesas Financeiras	1,23%
Z = Lucro	6,00%
I = somatória dos tributos	4,87%

BDI =  $((1 + X) (1 + Y) (1 + Z) / (1 - I)) - 1$       **19,08%**

**ISS 3% sobre serviços**

MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
143.917,13	98.444,98	242.362,11
	2.953,35	1,22%

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT INVERTER SETORIAL LONDRINA**

**LOCAL:** LONDRINA  
**OBS:** Os condicionadores de ar serão fornecidos pelo TRT para instalação pela contratada;  
 Os condicionadores de ar estão em estoque no Fórum Trabalhista de LONDRINA, Av. do Café, 600 - Londrina/PR - CEP 86038-000

**BDI:** 19,17%  
**DATA:** mai/24  
**SINAPI:** mar/24 **(NÃO DESONERADO)**

TABELA	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	CUSTO (R\$)	QUANT	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL			BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)
								MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)		
		1	ADMINISTRAÇÃO, REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES												31.521,10
SINAPI	90777	1.1	ENGENHEIRO OU ARQUITETO	h		77,25	160,00	0,00	38,63	38,63	0,00	6.180,00	6.180,00	1.184,63	7.364,63
Composição própria		1.2	Remoção de unidade interna/externa de ar-condicionado e das redes frigorígenas	und			80,00		92,58	92,58	0,00	7.406,40	7.406,40	1.419,71	8.826,11
SINAPI	88278		Montador de estrutura metálica com encargos complementares	ser/mo	2,00	18,99			37,98	37,98					
SINAPI	88247		Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	3,00	18,20			54,60	54,60					
(TCPO)	21102000010	1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO MODULAR (ACARTONADO COM PVC/MINERAL/ISOPOR) - SOMENTE AS PLACAS - ESTIMADOS 50% DO VALOR DO FORRO COMPLETO	m²			120,28	48,78	0,00	48,78	5.867,26	0,00	5.867,26	1.124,68	6.991,94
TCPO	21.102.000010.SER		Forro de gesso acartonado em placas removíveis de 62 x 62 cm x 12,5 mm, estruturado com perfis "T" de aço galvanizado, instalado	M2	1,00	48,78		48,78		48,78					
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	ADAPTADA SINAPI 97640	1.4	REMOÇÃO E POSTERIOR REINSTALAÇÃO de placas de forro modular (PVC, gesso acartonado, fibra mineral isopor, etc) - considerado a desmontagem e montagem do forro ao longo das redes frigorígenas	m²			1.202,80	0,00	3,59	3,59	0,00	4.319,25	4.319,25	827,95	5.147,20
SINAPI	88278		Montador de Estrutura Metálica com encargos complementares	h	0,10	18,99			1,90	1,90					
SINAPI	88316		Servente com encargos complementares	h	0,10	16,92			1,69	1,69					

TABELA	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	CUSTO (R\$)	QUANT	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL			BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)
								MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		1.5	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS -COBRIMENTO DE EQUIPAMENTOS	M2			80,00	0,90	1,69	2,59	72,00	135,20	207,20	39,72	246,92
SINAPI	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	16,92			1,69	1,69					
SINAPI	3777		LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	1,10	0,82		0,90		0,90					
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		1.6	FURO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DA TUBULAÇÃO - REDE FRIGORIGENA E/OU DRENO - INCLUSIVE FECHAMENTO E VEDAÇÃO	UD			10,00	21,49	30,59	52,08	214,90	305,90	520,80	99,83	620,63
SINAPI	90437		FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 40 MM	UD	1,00	30,59			30,59	30,59					
SINAPI	43143		SELANTE A BASE DE RESINAS ACRILICAS PARA TRINCAS	KG	1,00	21,49		21,49		21,49					
COTAÇÃO		1.7	CAÇAMBA PARA ENTULHO COMUM - locação - capacidade 5m³	UD		220,15	4,00	220,15		220,15	880,60	0,00	880,60	168,80	1.049,40
COTAÇÃO		1.8	CAÇAMBA PARA MATERIAL ESPECIAL (GESSO) - locação - capacidade 5m³	UD		534,65	2,00	534,65		534,65	1.069,30	0,00	1.069,30	204,97	1.274,27
		<b>2</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>												<b>213.787,57</b>
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		2.1	PONTO DE DRENO COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UD			5,00	120,54	51,66	172,20	602,70	258,30	861,00	165,04	1.026,04
SINAPI	89356		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	5,00	17,56		61,46	26,34	87,80					
SINAPI	89362		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00	7,11		9,95	4,27	14,22					
SINAPI	90443		RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,14	6,14		9,19	3,94	13,13					
SINAPI	90466		CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	5,00	11,41		39,94	17,12	57,05					
Composição própria	TCPO 17010.8.1.10	2.2	Fornecimento e instalação de bomba de drenagem de condensado, referência Maxi Orange Grande (37l)	un			5,00	565,79	6,63	572,42	2.828,95	33,14	2.862,09	548,63	3.410,72
SINAPI	88264		Eletricista com encargos complementares	h	0,15	22,14			3,32	3,32					
SINAPI	88277		Montador (tubo aço/equipamentos) com encargos complementares	h	0,15	22,05			3,31	3,31					
COTAÇÃO			Bomba de dreno maxi, para condicionadores de ar	pc	1,00	565,79		565,79		565,79					

TABELA	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	CUSTO (R\$)	QUANT	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL			BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)
								MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		2.3	INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO - O EQUIPAMENTO SERÁ FORNECIDO PELO TRT	UD			80,00	0,00	77,94	77,94	0,00	6.235,20	6.235,20	1.195,21	7.430,41
SINAPI	88277		MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	22,05			44,10	44,10					
SINAPI	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	16,92			33,84	33,84					
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	adaptada TCPO 17010.8.1.10	2.4	REDE PARA CONDICIONADOR E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR - instalação da rede frigorígena completa, inclusive carga de gás. Linhas até 10 m	UD			6,00	561,63	491,98	1.053,61	3.369,78	2.951,88	6.321,66	1.211,78	7.533,44
SINAPI			DIVERSOS sobre materiais para colocação de condicionador de ar tipo Split Inverter	nd	0,25	561,63			140,40	140,40					
SINAPI	88248		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	17,49			69,96	69,96					
SINAPI	88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	21,35			85,40	85,40					
SINAPI	88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	18,20			18,20	18,20					
SINAPI	88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	22,14			22,14	22,14					
SINAPI	88277		MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	22,05			88,20	88,20					
SINAPI	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	16,92			67,68	67,68					
SINAPI	39664		TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	10,00	18,22		182,20		182,20					
SINAPI	39665		TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	10,00	30,11		301,10		301,10					
COTAÇÃO			Cabo PP Flexível 5 vias, 1,5mm	m	10,02	5,23		52,40		52,40					
COTAÇÃO			Gás refrigerante R-410A	KG	0,15	36,21		5,43		5,43					
COTAÇÃO			Tubo isolante polietileno blindado 3/8" - 10mm barra 2m	M	10,00	1,14		11,40		11,40					
COTAÇÃO			Tubo isolante polietileno blindado 1/2" - 10mm barra 2m	M	10,00	0,91		9,10		9,10					
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	adaptada TCPO 17010.8.1.10	2.5	REDE PARA CONDICIONADOR E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR - instalação da rede frigorígena completa, inclusive carga de gás. Linhas entre 10m e 20 m	UD			36,00	1.128,59	672,69	1.801,28	40.629,24	24.216,84	64.846,08	12.430,18	77.276,26
SINAPI			DIVERSOS sobre materiais para colocação de condicionador de ar tipo Split Inverter	nd	0,25	1.128,59			282,14	282,14					
SINAPI	88248		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	17,49			69,96	69,96					
SINAPI	88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	21,35			85,40	85,40					
SINAPI	88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	18,20			18,20	18,20					
SINAPI	88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	22,14			22,14	22,14					
SINAPI	88277		MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	22,05			110,25	110,25					
SINAPI	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	16,92			84,60	84,60					
SINAPI	39664		TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	20,00	18,22		364,40		364,40					
SINAPI	39665		TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	20,00	30,11		602,20		602,20					
COTAÇÃO			Cabo PP Flexível 5 vias, 1,5mm	m	20,02	5,23		104,70		104,70					
COTAÇÃO			Gás refrigerante R-410A	KG	0,45	36,21		16,29		16,29					
COTAÇÃO			Tubo isolante polietileno blindado 3/8" - 10mm barra 2m	M	20,00	1,14		22,80		22,80					
COTAÇÃO			Tubo isolante polietileno blindado 1/2" - 10mm barra 2m	M	20,00	0,91		18,20		18,20					

TABELA	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	CUSTO (R\$)	QUANT	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL			BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)
								MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)		
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	adaptada TCPO 17010.8.1.10	2.6	REDE PARA CONDICIONADOR E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR - instalação da rede frigorígena completa, inclusive carga de gás. <b>Linhas entre 20m e 30 m</b>	UD			<b>36,00</b>	1.695,55	853,40	2.548,95	61.039,80	30.722,40	91.762,20	17.589,66	109.351,86
SINAPI			DIVERSOS sobre materiais para colocação de condicionador de ar tipo Split Inverter	nd	0,25	<b>1.695,55</b>				423,88	423,88				
SINAPI	88248		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	<b>17,49</b>				69,96	69,96				
SINAPI	88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	<b>21,35</b>				85,40	85,40				
SINAPI	88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	<b>18,20</b>				18,20	18,20				
SINAPI	88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	<b>22,14</b>				22,14	22,14				
SINAPI	88277		MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	<b>22,05</b>				132,30	132,30				
SINAPI	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	<b>16,92</b>				101,52	101,52				
SINAPI	39664		TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	30,00	<b>18,22</b>		546,60			546,60				
SINAPI	39665		TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	30,00	<b>30,11</b>		903,30			903,30				
COTAÇÃO			Cabo PP Flexível 5 vias, 1,5mm	m	30,02	<b>5,23</b>				157,00	157,00				
COTAÇÃO			Gás refrigerante R-410A	KG	0,75	<b>36,21</b>				27,15	27,15				
COTAÇÃO			Tubo isolante polietileno blindado 3/8" - 10mm barra 2m	M	30,00	<b>1,14</b>				34,20	34,20				
COTAÇÃO			Tubo isolante polietileno blindado 1/2" - 10mm barra 2m	M	30,00	<b>0,91</b>				27,30	27,30				
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	adaptada TCPO 17010.8.1.10	2.7	REDE PARA CONDICIONADOR E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR - instalação da rede frigorígena completa, inclusive carga de gás. <b>Linhas acima de 30 m</b>	UD			<b>2,00</b>	2.260,71	994,69	3.255,40	4.521,42	1.989,38	6.510,80	1.248,04	7.758,84
SINAPI			DIVERSOS sobre materiais para colocação de condicionador de ar tipo Split Inverter	nd	0,25	<b>2.260,71</b>				565,17	565,17				
SINAPI	88248		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	<b>17,49</b>				69,96	69,96				
SINAPI	88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	<b>21,35</b>				85,40	85,40				
SINAPI	88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	<b>18,20</b>				18,20	18,20				
SINAPI	88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	<b>22,14</b>				22,14	22,14				
SINAPI	88277		MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	<b>22,05</b>				132,30	132,30				
SINAPI	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	<b>16,92</b>				101,52	101,52				
SINAPI	39664		TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	40,00	<b>18,22</b>		728,80			728,80				
SINAPI	39665		TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	40,00	<b>30,11</b>		1.204,40			1.204,40				
COTAÇÃO			Cabo PP Flexível 5 vias, 1,5mm	m	40,02	<b>5,23</b>				209,30	209,30				
COTAÇÃO			Gás refrigerante R-410A	KG	1,00	<b>36,21</b>				36,21	36,21				
COTAÇÃO			Tubo isolante polietileno blindado 3/8" - 10mm barra 2m	M	40,00	<b>1,14</b>				45,60	45,60				
COTAÇÃO			Tubo isolante polietileno blindado 1/2" - 10mm barra 2m	M	40,00	<b>0,91</b>				36,40	36,40				
		<b>3</b>	<b>MATERIAL ELÉTRICO</b>												<b>22.691,34</b>
(SINAPI)		3.1	Cabo flexível isolamento 750V 4 mm², antichama	m			<b>300,00</b>	2,30	4,43	6,73	690,00	1.329,00	2.019,00	387,02	2.406,02
SINAPI	88247		Auxiliar de eletrícista	h	0,11	<b>18,20</b>				2,00	2,00				
SINAPI	88264		Eletricista	h	0,11	<b>22,14</b>				2,43	2,43				
SINAPI	981		Cabo flexível isolado em PVC 4 mm² 450 a 750 V	m	1,02	<b>2,26</b>				2,30	2,30				
(SINAPI)		3.2	Cabo flexível isolado em PVC 6 mm² 450 a 750 V				<b>300,00</b>	6,62	5,23	11,85	1.986,00	1.569,00	3.555,00	681,45	4.236,45
SINAPI	88247		Auxiliar de eletrícista	h	0,13	<b>18,20</b>				3,31	2,36	5,67			

TABELA	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	CUSTO (R\$)	QUANT	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL			BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)
								MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)		
SINAPI	88264		Eletricista	h	0,13	22,14			2,87	2,87					
SINAPI	982		Cabo flexível isolado em PVC 6 mm² 450 a 750 V	m	1,02	3,25		3,31		3,31					
		3.3	Cabo PP 3 condutores 1,5mm²				300,00	5,27	4,43	9,70	1.581,00	1.329,00	2.910,00	557,81	3.467,81
SINAPI	88247		Auxiliar de eletricista	h	0,11	18,20			2,00	2,00					
SINAPI	88264		Eletricista	h	0,11	22,14			2,43	2,43					
SINAPI	39258		Cabo PP 3 condutores 1,5mm²	m	1,02	5,17		5,27		5,27					
		3.4	Cabo PP 3 condutores 4 mm²				300,00	8,65	4,43	13,08	2.595,00	1.329,00	3.924,00	752,18	4.676,18
SINAPI	88247		Auxiliar de eletricista	h	0,11	18,20			2,00	2,00					
SINAPI	88264		Eletricista	h	0,11	22,14			2,43	2,43					
SINAPI	34621		Cabo PP 3 condutores 4 mm²	m	1,02	8,49		8,65		8,65					
(SINAPI)	93655	3.5	Mini Disjuntor Bipolar 6 até 32A,norma DIN/IEC ou NEMA - tipo de curva característica: C	pç			5,00	33,13	2,66	35,79	165,65	13,30	178,95	34,30	213,25
SINAPI	88247		Auxiliar de eletricista	h	0,07	18,20			1,20	1,20					
SINAPI	88264		Eletricista	h	0,07	22,14			1,46	1,46					
SINAPI	34616		Mini Disjuntor Bipolar 6 até 32A,norma DIN/IEC ou NEMA - tipo de curva caracte	pç	1,00	33,13		33,13		33,13					
(SINAPI)		3.6	Mão de obra por hora, de serviços especializados em cabeamento estruturado CAT6, baixa e alta tensão tais como montagem de rack, ativação de ponto lógico, instalação ou troca de switchers, manobra de patch cords, organização de rack, montagem, identificação de pontos, laudos, vistoria e treinamento de usuário; Retirada, recolocação, organização dos equipamentos de telecomunicações, como switchers, roteadores, modems, aceleradores, patch panels, voice panels, patch cords, do rack antigo para rack novo, organização de rack existente,com testes de funcionamento; Reaperto em quadro elétrico, re-arme de disjuntor, procura de falhas, refazer emendas, orientação ao usuário, identificação de circuitos, montagem de quadro elétrico, serviços em geral de eletricidade	DIA			20,00	0,00	322,72	322,72	0,00	6.454,40	6.454,40	1.237,23	7.691,63
SINAPI	6111		Auxiliar de eletricista	h/h	8,00	18,20			145,60	145,60					
SINAPI	88264		Eletricista	h/h	8,00	22,14			177,12	177,12					
											128.113,60	96.777,60	224.891,20	43.108,81	268.000,00

**Cálculo do BDI**  
**LOTE 02 - SETORIAL LONDRINA**

Risco/seguros		2,07%
Administração central		3,50%
Despesas financeiras		1,23%
Lucro		6,00%
TRIBUTOS	COFINS	3,00%
	Previdência	0,00%
	PIS	0,65%
	ISS	1,29%

X = somatória de Risco/Seguros e da Administração Central	5,57%
Y = Despesas Financeiras	1,23%
Z = Lucro	6,00%
I = somatória dos tributos	4,94%

BDI =  $((1 + X) (1 + Y) (1 + Z) / (1 - I)) - 1$       19,17%

ISS 3% sobre serviços

MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
128.113,60	96.777,60	224.891,20
	2.903,33	1,29%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	0,00%	11,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%
A8	FGTS	0,00%	0,00%	0,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>20,00%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00%	0	0,00%	0
B2	Feriados	0,00%	3,33	0,00%	3,33
B3	Auxílio - Enfermidade	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B4	13º Salário	0,00%	2,20%	0,00%	2,20%
B5	Licença Paternidade	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B6	Faltas Justificadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B7	Dias de Chuvas	0,00%	0	0,00%	0
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B9	Férias Gozadas	0,00%	3,20%	0,00%	3,20%
B10	Salário Maternidade	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>0,00%</b>	<b>338,40%</b>	<b>0,00%</b>	<b>338,40%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	3,33%	0,00%	3,33%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	3,33%	0,00%	3,33%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	2,30%	0,00%	2,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Just	0,00%	2,00%	0,00%	2,00%
C5	Indenização Adicional	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>0,00%</b>	<b>10,96%</b>	<b>0,00%</b>	<b>10,96%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>0,00%</b>	<b>349,36%</b>	<b>0,00%</b>	<b>369,36%</b>
obs	Somos simples nacional não temos a maioria destes impostos listados e a soma não esta fechando corretamente favor seguir os indices individual				